

**ACTA DA
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 20 de Maio de 2008, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Projecto de Requalificação do Jardim de Caneças. (DPEDE) -----

Ponto 2 - Proposta de Revogação da Deliberação tomada na 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 10 de Outubro de 2007, e Designação do Representante da Câmara Municipal de Odivelas na Assembleia Geral da Municipália, E.M. (PRES) -----

Ponto 3 - Proposta de Revogação do Apoio Concedido pela Câmara Municipal de Odivelas à Associação Portuguesa da Criança Hiperactiva. (DHSAS) -----

Ponto 4 - Projecto "Cuidar de Nós" - Proposta de Continuidade de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Centro de Atendimento e Apoio Integrado da Liga Portuguesa Contra a Sida no Concelho de Odivelas. (DHSAS) -----

Ponto 5 - Proposta de Revogação da Comparticipação à Candidatura ao PER Famílias - Agregado Familiar de Belmiro Landim Vaz - Matrícula n.º 82.23.1. (DHSAS) -----

Ponto 6 - Concurso "A Nossa Mascote" – Proposta de Aprovação da 2ª Edição. (DAS) -----

Ponto 7 - Concurso Gastronómico 2008 "À Conquista dos Sabores" – Proposta de Regulamento do Concurso. (DSC) -----

Ponto 8 - Proposta de Apoio financeiro - PAADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 1 - Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. (DD) -----

Ponto 9 - Proposta de Programa “Animação de Verão – Férias Desportivas 2008” – Proposta de Regulamento Interno do Programa. (DD) -----

Ponto 10 - Seminário “Violência Contra os Idosos” – Proposta de Realização em Colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (DHSAS/DAS) -----

Ponto 11 - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas - Proposta de Isenção Total do Pagamento de Taxas de Utilização do Pavilhão Desportivo de Caneças – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 12 - VII Torneio Internacional de Futebol Infantil do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez - Proposta de Apoio à Realização do Torneio. (DD) -----

Ponto 13 - VII Torneio Internacional de Futsal do Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro - Proposta de Apoio à Realização do Torneio. (DD) -----

Ponto 14 - I Torneio Internacional de Futebol Juvenil do Odivelas Futebol Clube - Proposta de Apoio à Realização do Torneio. (DD) -----

Ponto 15 - Proposta de Aceitação de Doação de Três Quadros, à Câmara Municipal de Odivelas, dos Pintores Alexandre Martins; Alfredo dos Santos Freitas Ferraz e Renato Lima Martins Pereira. (DSC) -----

Ponto 16 - Proposta de Aceitação do Patrocínio da Empresa Lukatours relativamente aos Prémios de 1º, 2º e 3º Classificados no âmbito do Concurso Gastronómico 2008 – “À Conquista dos Sabores”. (DSC) -----

Ponto 17 - Projecto “Aldeia” - Festa de Encerramento “Prevenir Brincando” - Proposta de Aceitação de Patrocínios. (DHSAS) -----

Ponto 18 - “A Festa dos Vizinhos” – Proposta de Aceitação de Patrocínios. (DHSAS) -----

Ponto 19 - Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 20 - Clube do Património da Escola Secundária de Odivelas - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 21 - Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 22 - Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 23 - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 24 - Centro Infantil NI-NÓ-NI - PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas - Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(DHSAS/DAS) -----

Ponto 25 - Centro Infantil de Odivelas - PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas - Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(DHSAS/DAS) -----

Ponto 26 - Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto - PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas - Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(DHSAS/DAS) -----

Ponto 27 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo Eloy - PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas - Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(DHSAS/DAS) -----

Ponto 28 - Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja - PAADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 29 - Proc. 28622/OC - FARGUE, Indústria e Comercialização de Imóveis, Lda - Famões - Proposta de Recepção Provisória das Obras de Urbanização e Redução de Garantia Bancária - Alvará 5/2003. (DGOU) -----

Ponto 30 - Proc. 6053/DPU – Loteamento Municipal do Arinto – Póvoa de Santo Adrião. (DGOU) -----

Ponto 31 - António José Marques – Lote 43 - Bairro Sete Quintas – AUGI II - Freguesia de Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 32 - Bernardo das Neves Figueiredo – Lote A 259 - Bairro dos Pedernais - Freguesia da Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 33 - Maurílio dos Santos Afonso – Lote 20 - Bairro Sete Quintas – AUGI I - Freguesia de Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 34 - Proposta de Aceitação de Patrocínios - Conferência “Somos Nós que Criamos o Cancro?” – Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas. (DHSAS) -----

Ponto 35 - Correção da Proposta de Alteração do ROMO Publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, nº 8/2008, 6 de Maio de 2008. (PRES) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

As Senhoras Vereadoras Fernanda Franchi, Maria da Luz Nogueira e Madalena Garcia, não estiveram presentes na reunião, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira foi substituída pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezassete do mês de Maio do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.298.808,26 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito euros e vinte e seis cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º interno/2008/8126, de 08-05-13, relativa ao Relatório das Decisões tomadas ao abrigo do Despacho de Subdelegação de Competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 29-04-08 a 13-05-08;

- Informação n.º Interno/2008/8446, de 08-05-19, relativa às decisões tomadas ao abrigo de competências Subdelegadas; -----

- Informação n.º Interno/2008/8454, de 08-05-19, relativa às decisões tomadas ao abrigo de competências Subdelegadas; -----

- Email enviado ao Senhor Vereador Rui Francisco, referente à Ponte dos Pombais, que passa sobre a Ribeira do Freixinho; -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

⊙ Senhor Vereador Rui Francisco; -----

Referiu-se a um email que lhe foi enviado por um Múncipe relativamente à Ponte dos Pombais, que passa sobre a Ribeira do Freixinho. Mencionou o desaparecimento de uma placa, datada de 1860, que assinalava o início do Município de Belém, junto ao CAO's. Solicitou esclarecimentos quanto ao assunto. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

Referiu-se à situação da Escola Eça de Queiroz e as informações contraditórias efectuadas pela Senhora Presidente e pelo Agrupamento, quanto à conclusão das obras e à transferência dos alunos para a Escola

Maria Costa (Escola da Ponte da Bica), que tem duas salas em horário duplo. Solicitou esclarecimentos sobre este assunto. -----

A Senhora Presidente; -----

Referiu-se a uma reunião realizada com encarregados de educação, com o Senhor Vereador Sérgio Paiva e com os pais, na qual não esteve presente e solicitou ao Senhor Vereador Sérgio Paiva que prestasse alguns esclarecimentos. Mencionou algumas alterações quanto aos materiais a utilizar na construção da escola, que fizeram com que houvesse um atraso relativamente aos prazos inicialmente acordados. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

Referiu-se à reunião com a Associação de Pais da Escola, tendo mencionado que o prazo final para a conclusão das obras será Janeiro de 2009. Referiu-se ainda à transferência das crianças para a outra escola, o trajecto que terá que ser feito e o facto de na Escola Maria Costa não haver espaço, nem condições para receber os alunos. Referiu que a utilização de contentores faria sentido, remanescendo a questão da colocação dos contentores, uma vez que aquela zona passará por estar situada numa zona de estaleiro dada as obras que ali vão ser efectuadas. -----

Mencionou que se irão efectuar conversações com o promotor e com a Associação de Pais para resolver a melhor localização dos contentores por forma a facilitar a criação de um espaço para os alunos daquela escola. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

Mencionou que a preocupação dos Pais é legítima e que aquela escola é uma escola com grandes problemas e que todas as possíveis soluções a encontrar terão que ser bem ponderadas. -----

Referiu-se ainda a uma fiscalização efectuada a um casal, um com 88 e outro com 86 anos, que vive no Bairro dos Pedrenais, em que lhe foi aplicada uma coima, mas mencionou que se aquela fiscalização e aquela coima foram bem aplicadas, então será justa a sua aplicação a todos os que existirem no Bairro dos Pedrenais, pelo menos àqueles que não construíram legalmente. A coima de 273,66 euros foi aplicada a um casal que não tem condições e mencionou que a Lei não pode ser cega e que há situações em que se deve fazer aplicar a Lei mais humanamente e com mais ponderação. -----

A Senhora Presidente; -----

Referiu-se ao desconhecimento do processo, até à data, e mencionou que felizmente que a Lei não é cega. Relativamente ao processo referiu que está ainda em fase instrutória e a Lei prevê sempre circunstâncias atenuantes e seguramente quer pela idade, quer pelas condições financeiras, quer outros elementos serão tidos em linha de conta. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros; -----

Referiu-se à Escola da Ponte da Bica e ao facto da escola em si ter condições difíceis, mas que o pessoal docente é exemplar. Referiu-se ao insucesso e abandono escolar da mesma escola. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

Referiu-se a um processo sobre uma situação na Póvoa de Santo Adrião. Solicitou alguns esclarecimentos. -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

Referiu que o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, lhe fez chegar o processo acima referido e que se trata de um assunto já abordado em algumas reuniões de Câmara pelo Município em questão. -----

Referiu que o Departamento de Habitação tem acompanhado a questão porque se trata de um edifício no qual existem 5 fogos municipais. Mas o fogo em questão não é municipal, mas privado. O conhecimento que tem do caso é pelo seu acompanhamento e não por intervenção directa. -----

Mencionou ainda que na passada semana foi efectuada a vistoria e a informação que chegou é que relativamente à questão em concreto a situação foi reposta. -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Urbanização da Arroja – 1ª Fase – Proposta de Aquisição dos Espaços de Equipamento Social, Comerciais e de Estacionamento. (DHSAS) -----

Proposta de Aceitação de Patrocínios - Conferência "Somos Nós que Criamos o Cancro?" – Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas. (DHSAS) -----

Correcção da Proposta de Alteração do ROMO Publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, nº 8/2008, 6 de Maio de 2008. (PRES) -----

Colocados à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir dois dos três pontos apresentados. Relativamente ao processo "Urbanização da Arroja – 1ª Fase – Proposta de Aquisição dos Espaços de Equipamento Social, Comerciais e de Estacionamento. (DHSAS)" foi deliberado a sua não inclusão. Os dois pontos aprovados passarão a constar na presente minuta com os n.ºs 34 e 35. -----

-----1º PONTO-----

PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE CANEÇAS. (DPEDE) -----

Pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vereador Sérgio Paiva foi efectuada a apresentação do Projecto de Requalificação do Espaço Público de Caneças – Jardim de Água. -----

No âmbito deste assunto foi aberto um período de intervenção para apreciação do referido projecto, tendo sido efectuadas as seguintes intervenções: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

A Senhora Presidente; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Arquitecto Pedro Mesquita; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

A Senhora Presidente; -----

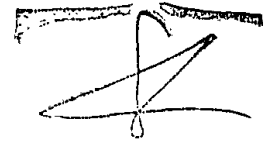
Não tendo este assunto sido objecto de deliberação, os documentos que estiveram presentes para apreciação encontram-se arquivado na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos. -----

Erãm 11h10m quando a Senhora Presidente e a Senhora Vereador Eduarda Barros se ausentaram da reunião, tendo a Senhora Presidente sido substituída pelo Senhor Vereador Sérgio Paiva, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

-----2º PONTO-----

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 10 DE OUTUBRO DE 2007, E DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NA ASSEMBLEIA GERAL DA MUNICIPALIA, E.M. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta da Senhora Presidente datada de, 8 de Maio de 2008, que seguidamente se transcreve: -----

**PROPOSTA:**

"Na 4ª reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 10 de Outubro de 2007, foi aprovado, por unanimidade, que a Assembleia-Geral da "Municipália—Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM." seria constituída "pela totalidade dos Membros da Câmara Municipal".

Passados 6 meses de exercício desse mandato, constata-se que o tipo de representação adoptado não se tem revelado o mais desejável, pelo que se propõe:

1. Revogar a deliberação de 10 de Outubro de 2007 (ponto 1º da ordem de trabalhos), que determinou que a Assembleia-Geral da empresa municipal fosse constituída pela totalidade dos Membros da Câmara Municipal;
2. Determinar que a *formação da vontade* relativa às questões da Municipália, EM., seja definida em reunião da Câmara Municipal e, posteriormente, manifestada em Assembleia-Geral, pelo representante designado;
3. Designar a signatária da presente proposta para representante deste órgão na Assembleia-Geral da Municipália, EM. e o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Sérgio Paiva, seu substituto nos eventuais impedimentos."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta da Senhora Presidente, datada de 8 de Maio de 2008, aprovar o seguinte:

- Revogar a deliberação do ponto 1, da 4ª reunião extraordinária, de 10 de Outubro de 2007, em que se determinou que a Assembleia-Geral da Municipália, E.M., fosse constituída pela totalidade dos Membros da Câmara Municipal;
- Determinar que a *formação da vontade* relativa às questões da Municipália E.M., seja definida em reunião da Câmara Municipal, e posteriormente, manifestada em Assembleia-Geral, pelo representante designado;
- Designar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas para representante da Câmara Municipal na Assembleia-Geral da Municipália, E.M., bem assim como designar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Sérgio Paiva, seu substituto nos eventuais impedimentos.

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que se transcreve:

"É conhecida a posição crítica da CDU, quanto à criação da Municipália, EP bem como quanto ao modelo adoptado, nomeadamente no que respeita à decisão de existência do órgão Assembleia Geral, numa

empresa cujo capital é exclusivamente detido pelo município. Uma posição que assumimos ser de forte protesto, porquanto tal era revelador de uma estratégia de transferência do centro de decisão e de formação da vontade política, da Câmara para a Assembleia Geral, o que consideramos violador dos princípios básicos do pluralismo democrático, insito à representatividade das diferentes forças políticas, de acordo com os resultados eleitorais. -----

Protestámos também porque consideramos que esta "deslocalização" provocou um vazio no debate político, a que assuntos tão importantes como a afectação de avultados investimentos da Câmara, devem estar obrigados. -----

A prática adoptada veio confirmar a justeza das nossas razões. -----

Desde 2007 que a Assembleia Geral da Municipália, EM tem decidido apenas com o voto do representante do accionista único Câmara (A presidente da Câmara ou o seu representante legal) quer os Relatórios e Contas, os Documentos de Gestão Provisional e o Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração, entre outros. Tudo isto, repetimos, sem que tenha sido respeitado o pluralismo democrático e os direitos da oposição. -----

A necessidade de um debate político sério e verdadeiro é tanto mais importante porquanto estarmos a falar de uma empresa financiada em mais de 80% por dinheiros públicos o que representará em 2008 mais de 1 milhão de euros, saldos do orçamento municipal. -----

A Câmara Municipal, enquanto órgão do Município, deve ser o garante da representatividade das forças políticas, expressa nos resultados eleitorais de 2005. Ora, a anterior prática de aprovação dos documentos estratégicos da Municipália EM, na Assembleia-Geral e não na Câmara Municipal, vedava à oposição qualquer possibilidade de manifestação, no plano político-institucional, da sua posição sobre os assuntos daquela Empresa Municipal. -----

A CDU vem, desde essa altura, a questionar a legalidade deste processo, o que motivou a apresentação de uma proposta, aprovada por unanimidade na sessão de Câmara realizada em 19 de Dezembro de 2007, para que fossem solicitados os competentes pareceres jurídicos, à ANMP e à CCDRLVT. -----

Entenda-se que, para nós, Vereadores da CDU, o que sempre esteve em causa foi a impossibilidade de debaterem e votarem os documentos estratégicos da Municipália naquela que consideramos ser a única sede possível para o fazer – O executivo municipal. -----

Foi também por considerarmos que a Assembleia Geral não salvaguardava o exercício do direito da oposição que suspendemos a nossa participação naquele órgão. -----

A proposta agora apresentada e aprovada volta a colocar o debate e a formação da vontade, sobre a Municipália EM, no órgão com competência para tal e de onde nunca devia ter saído: A Câmara Municipal. -

O reconhecimento de que a Câmara neste aspecto estava a evoluir no mau sentido, só fica bem aos que, em determinado momento, erradamente consideraram dever ser esse o caminho a seguir: O PS e o PSD. --

A CDU congratula-se com a decisão agora tomada porque ela vai no sentido que consideramos correcto e sempre defendemos. Ou seja, os documentos estratégicos das empresas municipais devem ser debatidos e votados num clima de grande responsabilidade política e sempre em sede de Reunião de Câmara. -----
Para finalizar é da mais elementar justeza reconhecer que a razão das nossas preocupações e a pertinência das nossas propostas deram um forte impulso e contribuíram muito significativamente para a decisão hoje aqui tomada e que, em nosso entender corrige uma irregularidade. -----
Neste sentido, como é óbvio, o nosso voto favorável." -----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO APOIO CONCEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA CRIANÇA HIPERACTIVA. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7908, de 08-05-09, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito dos despachos superiores consignados na informação Interno/2008/6147, foi enviado ofício à Associação Portuguesa da Criança Hiperactiva, no dia 15 de Abril de 2008, a requerer contacto urgente e alertando para a revogação do apoio, concedido pela CMO, no caso do mesmo não ser estabelecido no prazo de 10 dias. Em virtude, de não termos obtido resposta no termo proposto pelo documento, e visto às ausências, desta entidade serem sistemáticas, facto que tem afectado verdadeiramente o desenvolvimento do trabalho que pretendemos realizar, somos a prosseguir com a advertência apresentada. -----

Salienta-se que, em Dezembro de 2007, foi apresentada uma nova proposta de apoio (inclusa na etapa nº 1, desta distribuição) à Associação, deliberada na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 16 de Janeiro, isto porque a parceria vigente decorrente do Acordo de Parceria, findava no final desse ano civil. -----

Assim e atendendo a que foram efectuadas todas as diligências exequíveis e mesmo extraordinárias para permitir o desenvolvimento de um trabalho cooperante, eficaz e eficiente em prol da comunidade educativa e em particular das crianças com este diagnóstico e que a Associação não cumpriu os elementares compromissos estabelecidos, somos a propor a revogação do apoio concedido, deliberado na 1ª Reunião Ordinária da Câmara, que enunciamos ter sido: -----

Apoiar a Associação Portuguesa da Criança Hiperactiva, no âmbito do Projecto "Estar Atento é crescer melhor", da seguinte forma: -----

- Divulgação de Acções de sensibilização, sobre a problemática da Perturbação de Hiperactividade e Défice de Atenção (PHDA), no âmbito do Projecto "Estar Atento é Crescer Melhor". -----

(Etapas do procedimento) Reunir com a associação, para em conjunto organizar as Acções de Sensibilização; Elaborar proposta de ofício para apreciação superior e concepção de mailing de divulgação das Acções de Sensibilização (divulgar junto de Jardins-de-infância da Rede Publica e IPSS'S para a Infância, associações de pais e escolas do 1º, 2º e 3º Ciclo); Requerer os meios audiovisuais necessários; Colaborar na organização da iniciativa; Aferir, com a associação toda a dinâmica inerente à iniciativa; Realizar da Acção de Sensibilização. -----

(Calendarização: De Janeiro a Abril 2008; Período visto em consonância com a associação) Neste âmbito, propõe-se que, sempre que possível, possa ser utilizada a sala de formação da DSPT. -----

- Acções de Formação e/ou Encontros – Caso a adesão ao projecto seja a esperada, serão dinamizadas Acções de Formação mais alargadas em termos de tempo e de conteúdos e/ou Encontros, ambos a desenvolver conjuntamente em tempo oportuno. -----

(Calendarização: Até ao final do ano civil) -----

Mais se informa que este apoio não teve custos directos ao Plano e Orçamento para 2008 da DSPT." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

- 1) "T.C. e Concorde; -----
- 2) À Sr.ª Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em reunião de Câmara. " -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16 de Janeiro de 2008, de conceder um apoio à Associação Portuguesa da Criança Hiperactiva, no âmbito do Projecto "Estar Atento é Crescer Melhor", conforme consta na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----4º PONTO-----

PROJECTO "CUIDAR DE NÓS" - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO INTEGRADO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA A SIDA NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DHSAS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7730, de 08-05-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A infecção pelo VIH/SIDA em Portugal afecta cada vez um número mais elevado de pessoas e grupos populacionais, progressivamente com maior diferenciação entre si, sendo o Concelho de Odivelas um dos concelhos com mais casos de SIDA notificados do Distrito de Lisboa, um total de 227 notificações à data de Setembro de 2007, segundo dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge. ----- Considerou-se que o trabalho desenvolvido neste âmbito pela Câmara Municipal de Odivelas (CMO), ao nível da Prevenção Primária, deveria ser complementado, com uma intervenção aos níveis da prevenção secundária e terciária, nomeadamente, o acompanhamento de seropositivos e doentes com SIDA em termos de apoio de adesão à terapêutica, social, psicológico e jurídico, bem como, das pessoas afectadas e preocupadas igualmente por esta doença, pelo que surgiu assim a parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) e a Liga Portuguesa Contra a Sida (LPCS) e, nessa sequência, a implementação do Projecto "Cuidar de Nós" – abertura de um Centro de Atendimento e Apoio Integrado (CAAI), no concelho de Odivelas. -----

© Projecto "Cuidar de Nós", consiste na promoção de acções de apoio psicossocial às pessoas infectadas pelo VIH/SIDA, bem como aos afectados directamente (família, amigos) e indirectamente (população em geral preocupada com esta problemática), através da criação do CAAI, no concelho de Odivelas, com diversidade de respostas de apoio e suporte social, adequadas às problemáticas inerentes à vivência da seropositividade e/ou à envolvimento com pessoas infectadas. -----

Este Projecto foi implementado neste concelho em Janeiro de 2006, tendo, no entanto, o CAAI exercido a sua actividade na sede da LPCS em Lisboa, até à data em que abriu efectivamente as portas ao público neste concelho, em Junho de 2006, por motivos logísticos inerentes às instalações. -----

Durante esse ano, foram atendidos 122 utentes (indivíduos infectados e afectados directa ou indirectamente pela problemática do VIH/SIDA), dos quais resultaram 379 intervenções no total (consultas de apoio psicológico, apoio social e apoio jurídico, incluindo-se igualmente aqui as consultas de carácter contínuo), segundo informações disponibilizadas pela LPCS. -----

Já em 2007, com uma nova candidatura e nova parceria com esta autarquia, os números aumentaram, tendo sido atendidos um total de 296 utentes, resultando 1010 intervenções, dados disponibilizados pela

LPCS na Ficha de Candidatura do CAAI - Odivelas ao Programa ADIS/SIDA da Coordenação Nacional para a Infecção VIH/SIDA (CNSIDA), com entrada nesta autarquia a 28 de Março do corrente. -----

No entanto, é de referir que tinha sido solicitado à LPCS, através de ofício em 22 de Janeiro do corrente o envio do processo a ser remetido à CNSIDA para candidatura ao Programa ADIS/SIDA, para análise, parecer e respectiva deliberação em sede de Reunião de Câmara. -----

Não obstante este facto, esta candidatura e toda a documentação respectiva (anexa à etapa 1 da presente distribuição – EDOC/2008/23597) foi recepcionada na data atrás enunciada, após a candidatura ter sido entregue via internet à entidade co-financiadora - a CNSIDA. -----

Através da análise dessa documentação (Informação Interno/2008/7727, em anexo) verificaram-se algumas dúvidas, as quais foram levadas junto da Sra. Presidente da LPCS, através de Fax, enviado no dia 18 de Abril do corrente. As questões prendiam-se com o facto da recandidatura ter sido entregue à CNSIDA sem a prévia deliberação desta autarquia (uma vez que é parceira); com o ponto "investimento e financiamento" onde era enunciada uma rubrica de "aluguer do espaço" com um valor anual (5.400€) e os valores para comunicações mensal (150€), cujo total foi apresentado como 5.650€ a ser financiado pela CMO (ora, não só se desconhece como foi obtido o valor do aluguer do espaço, como o valor das comunicações não foi multiplicado por 12 meses); por fim, foi solicitado, mais uma vez, o envio do Relatório de Actividades Final de 2007 do CAAI. -----

Assim, no dia 21 de Abril foi recepcionada nesta autarquia o dito relatório final, cuja análise encontra-se na Informação Interno/2008/7729, anexa ao presente processo. -----

No dia 22 de Abril foi então recepcionado um fax proveniente da LPCS, a fim de esclarecer as dúvidas levantadas, no qual a direcção da LPCS pedindo desculpa pelo atraso da entrega do relatório final, refere que o processo de candidatura sofreu alterações regulamentares o que originou alguns constrangimentos relacionados com o período de entrega e a forma de envio – online, o que implicou informações adicionais. Não obstante este facto, a LPCS, poderia ter discutido com a CMO, em sede de reunião e em tempo útil, os pontos e o corpo de texto a serem remetidos online. -----

Quanto à rubrica, a direcção da LPCS informa que o lapso referente à situação do valor mensal das comunicações mensais já foi comunicado à CNSIDA, não remetendo qualquer documento para fazer prova, nem igualmente fez qualquer referência à forma como foi realizado o cálculo para o valor do aluguer do espaço. -----

Não obstante a LPCS ter enunciado um valor de 5.650€, que actualmente rectificado dará 7.200€, existe um facto a ter em conta que são as despesas mensais de limpeza com as instalações que não são enunciadas no financiamento, num total de 296,45€ mensais e que a CMO igualmente suporta. -----

Assim, existe um Contrato de Comodato ainda em vigor assinado entre a CMO e a LPCS no dia 2 de Junho de 2006, referente às instalações onde o CAAI encontra-se instalado, sitas na Rua Principal, n.º 34 A, freguesia da Ramada, cuja cópia se junta em anexo e, independentemente do previsto pela LPCS, neste

orçamento realizado na candidatura ao Programa ADIS/SIDA, as verbas financiadas que se encontram estipuladas nesse contrato irão continuar a ser cumpridas. -----

Neste sentido, a CMO, caso este assunto seja deliberado favoravelmente, apenas participará com os seguintes valores: -----

- Cedência de instalações, energia e água; -----

- Limpeza das instalações – 296,45€ mensais; -----

- Telefone e fax – 100€ mensais; -----

- Internet – 50€ mensais. -----

Assim, considera-se que deverão continuar a ser rigorosamente definidos entre a CMO e a LPCS os parâmetros de colaboração por parte da CMO no âmbito deste projecto, bem como quais os apoios que efectivamente esta edilidade compromete-se a prestar para o efeito, a constarem na candidatura ao Programa ADIS/SIDA para 2008 (para isso deverá a LPCS comprometer-se remeter à CNSIDA, caso o assunto mereça despacho superior favorável, a Declaração de Parceria assinada pela Sra. Presidente da CMO, com conhecimento à CMO), os quais do nosso ponto de vista deverão ser os seguintes: -----

1. Custos de Financiamento (já atrás discriminados) - de acordo com as medidas de contenção de despesas que têm vindo a ser implementadas estrategicamente na CMO, esta edilidade assegurará o pagamento das despesas relacionadas com: -----
 - Consumo de água, energia e limpeza das instalações onde o CAAI:LPCS – Odivelas se encontra em funcionamento, no concelho de Odivelas; -----
 - Telecomunicações (telefone fixo, fax e internet). -----
2. Acompanhamento Técnico do Projecto – a CMO compromete-se a realizar visitas mensais ao CAAI, no sentido de manter o acompanhamento técnico deste projecto, bem como reuniões periódicas de avaliação com os responsáveis pelo CAAI, comprometendo-se, por sua vez, a LPCS remeter à CMO todos os relatórios de avaliação que o CAAI remeta à CNSIDA; -----
3. Instalações – o CAAI continuará com a sua actividade nas mesmas instalações, até que se efectue a mudança para as instalações definitivas (data ainda por definir), sendo que a DSPT desconhece os valores do aluguer do mesmo (tendo em consideração os valores que a LPCS apresenta no processo de candidatura) -----

Face ao exposto e caso superiormente seja dado despacho favorável de continuidade desta parceria, propõe-se o envio da presente informação e anexos à próxima reunião da CMO, a fim de se deliberar sobre a continuidade deste projecto no concelho de Odivelas e sobre os seguintes pontos: -----

- Declaração de Parceria assinada pela Sra. Presidente da CMO; -----

- Cabimentação da Rubrica - 2008 / A / 242 (GISC), referente aos 150€ mensais." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

- 1) "T.C. e (face às explicações dadas pela Liga Portuguesa Contra a SIDA) Concordo com a presente Proposta de renovação desta Parceria entre a CMO e a LPCS para a continuação em funcionamento do Centro de Atendimento e Apoio Integrado (CAAI) no Concelho de Odivelas, no âmbito do Projecto "Cuidar de Nós", nos termos e condições aqui propostas, que são as que se encontram estabelecidas no Contrato de Comodato assinado entre ambas as partes referente às instalações cedidas por esta Autarquia para o funcionamento do CAAI, e que têm vigorado nos anos anteriores; -----
- 2) À Sr.ª Presidente da Câmara, para agendamento, apreciação e deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"AO DGAF, para cabimentação prévia -----
À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

DESPACHO DA DP: -----

"PRC 1831/08" -----

Aprovado, por unanimidade, a renovação da celebração de um Acordo de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a LPCS (Liga Portuguesa Contra a Sida), para a continuação do funcionamento do Centro de Atendimento e Apoio Integrado (CAAI) no Concelho de Odivelas, no âmbito do Projecto "Cuidar de Nós", nos termos constantes da informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----5º PONTO-----

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO À CANDIDATURA AO PER FAMÍLIAS - AGREGADO FAMILIAR DE BELMIRO LANDIM VAZ - MATRÍCULA N.º 82.23.1. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7983, de 08-05-12, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 03/10/2007, foi " Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Inf. Interno/2007/18000, de 24/09/2007, com despachos do

Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição de um apoio, ao agregado familiar de Belmiro Landim Vaz, com a matrícula PER n.º 82.23.1, de 20% do valor estipulado pela Portaria n.º 696/2006 de 10 de Julho, para a tipologia T4, no valor de € 14.832,40 (catorze mil e oitocentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos, correspondente à comparticipação do Município no programa PER Famílias" (anexo 1). -----

Após apreciação do processo pelo IHRU, foi enviado por esta entidade um fax Entrada/2008/4747 de 20/02/2008 (anexo 2) referenciando que o agregado familiar de Belmiro Landim Vaz não possui capacidade financeira para candidatura ao processo PER-Famílias, ficando o processo suspenso enquanto a situação económica se mantiver. -----

Em atendimento a Belmiro Landim Vaz, no dia 27/02/2008, para o informar do acima mencionado e de que documentos deveriam ser apresentados para o processo prosseguir, o munícipe mostrou nessa data vontade em desistir da candidatura por motivos familiares e económicos, o que foi concretizado em atendimento posterior, onde para além de Belmiro Vaz esteve também presente Adelaide Santos, e através de declaração recepcionada neste serviço (anexo 3). -----

Face ao exposto propõe-se, o respectivo estorno da verba ora cabimentada, por anulação do respectivo processo." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo, face ao teor da presente informação e dos documentos em anexo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento e deliberação em Reunião de Câmara, conforme proposto." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, a revogação da deliberação tomada na 18ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 07-10-03, em que se atribuiu um apoio ao agregado familiar de Belmiro Landim Vaz, com a matrícula PER n.º 82.23.1, no valor de € 14.832,40 (catorze mil oitocentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), correspondente a 20% do valor estipulado pela portaria n.º 696/2006, de 10 de Julho, para a tipologia 4. Mais se deliberou aprovar o respectivo estorno da verba cabimentada, por anulação do processo, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

6º PONTO

CONCURSO "A NOSSA MASCOTE" – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO. (DAS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7983, de 08-05-12, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Departamento de Ambiente e Salubridade lançou o concurso "A Nossa Mascote", que consiste na criação de um logótipo para este Departamento que será aplicado em documentos administrativos, materiais de divulgação e também será aplicado em projectos e iniciativas organizadas pelo DAS, no site da CMO, entre outros elementos em suporte papel, digital ou multimédia.

Este concurso destinou-se a toda a população, com o objectivo de despertar a reflexão sobre os problemas ambientais que actualmente nos afectam bem como estimular atitudes e comportamentos que levem à minimização dos mesmos.

O Concurso decorreu de 12 de Fevereiro a 21 de Março, e a atribuição dos prémios seria feita no dia 22 de Abril, de forma a assinalar o Dia Mundial da Terra, no Centro Ecológico de Odivelas.

No entanto, os trabalhos enviados no âmbito do concurso não corresponderam às expectativas do DAS nem aos critérios estabelecidos no ponto 7.3 do regulamento:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução/ampliação de formatos;
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do DAS

Uma vez que esta iniciativa visa promover a imagem da Câmara Municipal de Odivelas e do Departamento de Ambiente e Salubridade, não tendo custos directos envolvidos, e que o Metropolitano de Lisboa aceitou colaborar, através da aquisição dos prémios, no valor de 175€, propõe-se realizar uma 2ª edição do Concurso, a decorrer de 26 de Maio a 18 de Julho. Sugere-se ainda que a entrega de prémios seja feita no âmbito das comemorações do Dia Europeu Sem Carros (22 de Setembro).

© concurso deverá ser desenvolvido de acordo com o regulamento anexo, já aprovado em Reunião de Câmara de 16 de Janeiro de 2008.

Face ao exposto, propõe-se submeter o presente processo a Reunião de Câmara para aprovação da 2ª Edição do Concurso."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."-----

-----**Regulamento**-----

-----**Concurso A Nossa Mascote**-----

1. Promotor-----

O Departamento de Ambiente e Salubridade da Câmara Municipal de Odivelas leva a efeito o concurso "A nossa Mascote" para apresentação de proposta de logótipo para o Departamento de Ambiente e Salubridade.-----

2. Disposições Gerais-----

Este concurso tem como objectivo seleccionar o logótipo do Departamento de Ambiente e Salubridade, adiante designado por DAS, o qual será utilizado, em documentos administrativos, materiais de divulgação. Será ainda aplicado no desenvolvimento de projectos e iniciativas organizadas pelo DAS, no site da Câmara Municipal de Odivelas, entre outros elementos em suporte papel, digital ou multimédia.-----

3. Participantes-----

3.1 O concurso é aberto a todos os interessados pelas áreas artísticas (nomeadamente design e multimédia, entre outros).-----

3.2 Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como "concorrentes", poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.-----

3.3 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.-----

3.4 Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.-----

4. Características das propostas-----

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:-----

- a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do Logótipo do "DAS", a cores (se for o caso), em papel A4 branco com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou k-line), com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas de 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 1cm das margens da folha.-----

- b) Versão "preto e branco" do suporte referido no ponto a), caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto". -----
- c) Versão em suporte digital dos elementos referidos em a) e b), em ficheiros de formato jpeg ou tiff, gravados em CD. -----

5. Identificação das propostas -----

a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referidos nos pontos 4. a) e b). -----

No caso do ponto 4.c) deverá ser impresso ou manuscrito na face do CD. -----

b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor. -----

6. Envio das propostas -----

6.1 Os elementos referidos no ponto 4. deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por "envelope A", identificando no seu exterior exclusivamente pela sigla "A" e pelo código de identificação das propostas. -----

6.2 Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade, deverão ser colocados num segundo envelope, adiante designado "envelope B", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla "B" e pelo código de identificação das propostas. -----

6.3 Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num terceiro envelope, "C", de dimensões superiores a A4, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação. -----

6.4 Este envelope C deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo ou enviado por correio para: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Departamento de Ambiente e Salubridade -----

Praça Ordem de Cristo, -----

Centro Comercial Chapim, 1º D -----

2675-537 Odivelas -----

6.5 O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17h30 do dia 18 de Julho de 2008, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até essa data ou enviadas pelo correio com data anterior ou igual a 18 de Julho de 2008. -----

7. Avaliação das propostas -----

7.1 Os trabalhos serão avaliados por um júri de 3 pessoas, constituído por um representante do Metropolitano de Lisboa, um representante do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo da Câmara Municipal de Odivelas e um representante do Departamento de Ambiente e Salubridade. -----

7.2 Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação. -----

7.3 A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios: -----

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema; -----
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais; -----
- Boa capacidade de reprodução gráfica; -----
- Facilidade na redução/ampliação de formatos; -----
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do DAS -----

7.4 Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso. -----

7.5 Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o DAS reserva-se no direito de não adoptar o trabalho vencedor como logótipo do mesmo. -----

7.6 Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação. -----

8. Prémios -----

Serão atribuídos vales de compras em material de desenho ou pintura: -----

1º classificado – 100€ -----

2º classificado – 50€ -----

3º classificado – 25€ -----

9. Direitos de propriedade -----

9.1 Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao DAS os direitos de propriedade dos trabalhos seleccionados. -----

9.2 Ao trabalho vencedor, caso seja adoptado como logótipo do DAS, será dado o uso que o DAS entender conveniente. -----

9.3 As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução. -----

10. Trabalhos vencedores -----

10.1 Os concorrentes premiados serão oficiados após decisão do júri. -----

10.2 Os trabalhos vencedores serão divulgados no site da Câmara Municipal de Odivelas. -----

11. Entrega de Prémios -----

Entrega de Prémios decorrerá no dia 22 de Setembro, Dia Europeu Sem Carros, em local a definir. -----

12. Disposições finais -----

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Odivelas." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores do PS e do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a realização da 2ª Edição do Concurso “A Nossa Mascote”, nos termos do Regulamento aprovado na 1ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, de 16 de Janeiro de 2008, de acordo com o proposto nos documentos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Á semelhança da nossa posição quando da deliberação da primeira proposta sobre este assunto, em 16 de Janeiro último, a posição dos vereadores da CDU é de abstenção pelas razões que então expressámos e que agora voltamos a sublinhar: -----

O regulamento proposto e objecto de deliberação, com vista à criação de um logótipo para um Departamento Municipal - o Departamento de Ambiente e Salubridade -, remete necessariamente para o que consideramos uma redefinição da estratégia comunicacional da Câmara e o nosso voto não pode deixar de reflectir a apreciação que dela fazemos. -----

Tendo havido uma clara aposta da Câmara Municipal na renovação da sua imagem, com a criação de um novo logótipo, não compreendemos a opção de criação de novos logótipos para utilização em praticamente todos os suportes de comunicação desse serviço, como ofícios, cartazes, site, etc.,etc. -----

A multiplicação de logótipos, associados à mesma entidade não só é indesejável, como princípio, porque é gerador de confusão como, no caso concreto, tem como consequência óbvia diminuir a força do logo institucional da autarquia. -----

Face a esta situação, é expectável que, a seguir, surjam propostas de novas imagens, para o Turismo, para a Educação, para...para...para.. -----

Até do ponto de vista técnico, a nossa apreciação só pode ser negativa. -----

Situação bem distinta é, como já aqui aprovámos, a existência de uma imagem específica e limitada a um projecto ou a uma iniciativa, com um âmbito de utilização limitado exclusivamente a essa acção e com um horizonte temporal definido e limitado à própria duração do projecto ou da iniciativa. -----

Acresce ainda que, relativamente à primeira proposta, o alargamento da divulgação a mais entidades, como agências de publicidade e design, ou seja a profissionais da área, poderá ter efeitos perversos e seguramente reduzirá a eficácia do que se pretende: o envolvimento da comunidade escolar, com objectivos pedagógicos e de sensibilização para as questões ambientais. -----

É caso para dizer que, também neste caso, é pior a emenda que o soneto. -----

Mantendo-se e até agravando-se as questões que a proposta inicial nos suscitava, o nosso voto, em coerência, só pode ser de abstenção." -----

-----**7º PONTO**-----

CONCURSO GASTRONÓMICO 2008 "À CONQUISTA DOS SABORES" – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONCURSO. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7929, de 08-05-09, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"I – Destina-se a presente informação para colocar à consideração superior a realização do **Concurso Gastronómico 2008 «À Conquista dos sabores»**, procurando-se, através desta iniciativa, atingir os seguintes objectivos: -----

- 1 - Reabilitar a tradição gastronómica do Concelho, integrada no contexto da região saloia; -----
- 2 - A procura da autenticidade em matéria de hábitos alimentares, que constitui um instrumento para a preservação da herança cultural de uma região e de um povo, pelo que acções vocacionadas para a promoção dos valores gastronómicos assumem-se da maior importância no enraizamento da população, e na sua identificação com o local de residência; -----
- 3 - A promoção da gastronomia enquanto recurso turístico, que pode, igualmente, constituir um pólo de atracção de visitantes, desde que assente em princípios de qualidade, e respeitando o equilíbrio entre tradição e criatividade. -----

II - Relativamente ao período de realização, propõe-se que o concurso tenha início a 30 de Maio e que termine a 28 de Junho de 2008. -----

Após o concurso terminar, propõe-se que no dia 3 de Julho, às 18h00, se realize a cerimónia de encerramento nos Paços do Concelho – Quinta da Memória, com entrega de prémios e menções honrosas.

Os prémios a atribuir aos três primeiros classificados são: -----

- 1º prémio – 2 noites (pequeno-almoço incluído) na Estalagem Quinta de Santo António 5*, em Elvas; -----
- 2º prémio - 2 noites (pequeno-almoço incluído) na Albergaria El Rei D. Manuel 4*, em Marvão; -----
- 3º prémio – 1 noite (pequeno-almoço incluído) no Évora Hotel 3*, em Évora. -----

III – A colaboração das entidades institucionais do sector da restauração e Turismo – a ARESP (Associação de Restauração e Similares de Portugal), o CFPSA (Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar) é um factor de reconhecida importância e, por isso, tem sido mantida desde as primeiras edições deste concurso, e a colaboração do ISCE (Instituto Superior de Ciências Educativas de Odivelas), através do

curso de Turismo. Estas entidades asseguram apoio e informação técnica, proporcionando reconhecimento e credibilidade à iniciativa. Deste modo, propõe-se encetar os contactos com o núcleo de entidades acima referidas.

IV – O corpo de júri deverá ser constituído por um número de elementos ímpar, e propõe-se a seguinte composição:

- Um elemento da ARESP;
- Um elemento do CFPSA;
- Um elemento do ISCE;
- Um jornalista da imprensa local;
- Um elemento da CMO.

V – Face ao exposto, coloca-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere sobre a realização do Concurso Gastronómico 2008 “Á Conquista dos Sabores”, de acordo com o Plano de Actividades de 2008, aprovado superiormente, nas datas de 30 de Maio a 28 de Junho e o Regulamento do Concurso Gastronómico 2008, em anexo;”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Á Sr.ª Presidente

Solicita-se o envio do presente processo para deliberação em R.C. o qual tem a minha concordância.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“Á SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.”

Concurso Gastronómico 2008 do Concelho de Odivelas

Câmara Municipal de Odivelas

Proposta de Regulamento

1.º

OBJECTO

A Câmara Municipal de Odivelas promove o *Concurso Gastronómico 2008 do Concelho de Odivelas “Á conquista dos sabores”*, tendo como principais objectivos:

- a. promover a cozinha tradicional portuguesa;
- b. sensibilizar os empresários de restauração do Concelho para uma requalificação dos seus serviços, instalações e equipamentos;

- a. No Sector de Turismo, sito no Centro de Exposições de Odivelas, Rua Fernão Lopes (junto aos Paços do Concelho – Quinta da Memória), Odivelas; -----
 - b. Junto com o ofício/convite enviado por correio. -----
5. O boletim de inscrição poderá ser entregue: -----
- a. No Sector de Turismo, sito no Centro de Exposições de Odivelas, Rua Fernão Lopes (junto aos Paços do Concelho – Quinta da Memória), 2674-348 ODIVELAS; -----
 - b. Por fax, para o nº 21 933 36 21; -----
 - c. Por correio electrónico, para o endereço turismo@cm-odivelas.pt -----
 - d. Por correio, para a morada acima indicada. -----
6. Só serão aceites os boletins de inscrição recebidos até ao dia 26 de Maio de 2008 (sendo esta a data limite do carimbo dos CTT). -----

-----5.º-----

-----IDENTIFICAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS-----

Os estabelecimentos participantes deverão estar identificados com cartaz criado para o efeito, a ser exposto nas respectivas entradas durante a realização do concurso. -----

-----6.º-----

-----JÚRI-----

1. O júri do concurso será composto por elementos designados pela Câmara Municipal de Odivelas. -----
2. Os elementos do júri visitarão anonimamente os estabelecimentos concorrentes, em qualquer dia do concurso, apresentando, no final da refeição, os *vouchers* autenticados no acto de inscrição. -----
3. Das deliberações do júri não caberá recurso. -----

-----7.º-----

-----CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO-----

Os estabelecimentos concorrentes serão avaliados segundo os seguintes critérios: -----

- a. Sabor; -----
- b. Apresentação; -----
- c. Genuinidade; -----
- d. Criatividade; -----
- e. Relação preço/qualidade; -----
- f. Instalações. -----

-----8.º-----

-----PRÉMIOS-----

1. Aos três primeiros classificados serão atribuídos os seguintes prémios: -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- 1º prémio – 2 noites (pequeno-almoço incluído) na Estalagem Quinta de Santo António 5*, em Elvas; -----
2º prémio - 2 noites (pequeno-almoço incluído) na Albergaria El Rei D. Manuel 4*, em Marvão; -----
3º prémio – 1 noite (pequeno-almoço incluído) no Évora Hotel 3*, em Évora. -----
2. Serão atribuídas Menções Honrosas, através da entrega de certificados, dentro das seguintes categorias: -----
a. Melhor entrada/sopa -----
b. Melhor prato de peixe/carne -----
c. Melhor sobremesa -----
3. Todos os estabelecimentos concorrentes receberão um Certificado de Participação. -----
4. A entrega dos prémios será feita em cerimónia oficial no dia 3 de Julho de 2008, pelas 18h00, nos Paços do Concelho em Odivelas. -----

-----9.º-----

-----PUBLICAÇÃO DAS RECEITAS-----

A Câmara Municipal de Odivelas poderá solicitar aos estabelecimentos premiados algumas das receitas mais representativas para publicação. -----

-----10.º-----

-----DIVULGAÇÃO-----

Com o objectivo de promover o concurso gastronómico a Câmara Municipal de Odivelas divulgará o evento junto dos órgãos de comunicação social, e realizará material de divulgação promocional. -----

-----11.º-----

-----ACEITAÇÃO DAS NORMAS-----

Os responsáveis pelos estabelecimentos concorrentes declaram e aceitam, automaticamente, com a apresentação da respectiva candidatura, as normas estabelecidas neste Regulamento. -----

-----12.º-----

-----DISPOSIÇÕES FINAIS-----

Todas as divergências sobre a interpretação, dúvidas ou casos omissos referentes ao concurso gastronómico, assim como relativas às presentes normas regulamentares serão suprimidas por despacho da Vereadora do Pelouro do Turismo da Câmara Municipal da Odivelas." -----

Aprovado, por unanimidade, a realização do Concurso Gastronómico 2008 "À Conquista dos Sabores", bem assim como o respectivo Regulamento do Concurso de acordo com o proposto nos documentos acima transcritos. -----

- Centro Karaté-do Shotokan Odivelas - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
- Clube Atlético e Cultural - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
- Clube Atlético Patameiras - 327,50 € (trezentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos)
- Ginásio Clube de Odivelas - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
- Grupo Desportivo Bons Dias - 1.417,50 € (mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos)
- Grupo Recreativo Cultural Famões - 520,00 € (quinhentos e vinte euros)
- Grupo Recreativo Olival Basto - 740,00 € (setecentos e quarenta euros)
- Odivelas Futebol Clube - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
- Póvoa Santo Adrião Atlético Clube - 330,00 € (trezentos e trinta euros)
- Sociedade Musical Desportiva de Caneças - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
- Sociedade Recreativa Unidos Botafogo - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)
- Ténis Clube da Póvoa Santo Adrião - 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros)

Globalmente, o apoio financeiro envolve um valor total de 19.407,50 € (dezanove mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), contemplando 16 candidaturas. -----

Este quadro síntese constitui a face visível de uma análise criteriosa a todos os clubes, como prova do seu funcionamento regular, mediante apresentação de um conjunto de documentos constantes no processo de candidatura, particularmente o cumprimento das obrigações legais junto das Finanças e Segurança Social e a listagem de praticantes inscritos nas associações ou federações respectivas, incluindo comprovativos de seguros desportivos. -----

Mais se informa que todos os elementos identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PAADO se encontram arquivados no processo individual de cada clube, na Divisão Municipal de Desporto. -----

2. Contrato- Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

No âmbito do PAADO e de acordo com o ponto 3.1. da Medida 1 - Apoio Financeiro à Actividade Desportiva, a concessão de apoio financeiro depende da celebração de um **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** entre o Município e cada entidade beneficiária. Nesse sentido, propõe-se a adopção de uma minuta que sirva de suporte à elaboração final do respectivo Contrato-Programa, a formalizar de modo individual entre a Câmara Municipal de Odivelas e cada clube/associação (modelo em anexo). -----

Esta minuta visa simplificar procedimentos, constituindo, por isso, a informação base que deverá integrar o texto respeitante a cada clube, sem prejuízo da especificidade própria, nomeadamente quanto ao seu historial e à sua dinâmica associativa, bem como às obrigações a inscrever na cláusula quarta. -----

Trata-se de um instrumento estratégico regulador da concessão de apoios ou participações financeiras na área do desporto, especificamente no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo e que surge por força da legislação em vigor (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - Lei N°5/2007 de 16 de Janeiro), salientando-se o seguinte: -----

- "Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo." (Artigo 46º, ponto 3). -----

Por outro lado, trata-se igualmente de cumprir as recomendações inscritas no **Relatório da Inspeção Geral de Finanças**, a propósito dos procedimentos de atribuição de subsídios, por parte desta Câmara, com referência ao seguinte: -----

1. "Os apoios concedidos devem estar inscritos em programas previamente aprovados pela Câmara Municipal com objectivos e metas bem definidos, de modo a permitir a sua avaliação e introdução tempestiva de eventuais medidas correctivas". -----

2. "A redução a escrito dos direitos e obrigações das entidades, concedente e beneficiária é um procedimento que deverá ser sistematicamente adoptado pelos municípios, já que o mesmo permite conhecer atempadamente os exactos termos da relação jurídica existente (definindo-se, entre outros aspectos, a periodicidade do pagamento, a actividade participada, as obrigações da beneficiária, etc.), assegurando maior transparência e certeza nas relações contratuais estabelecidas". -----

A recomendação final deste relatório (ponto 4.10.) sugere o seguinte: "que a concessão de apoios ao associativismo desportivo seja sempre subordinada, nos termos legais, à apresentação pelas entidades interessadas do necessário programa de desenvolvimento desportivo." -----

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio financeiro aos clubes do Concelho de Odivelas constantes nesta informação, no valor total de 19.407,50 € (dezanove mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), com liquidação mediante celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, de modo individualizado, cuja Minuta também se submete a deliberação do Executivo. -----

Esta verba está dotada no projecto 330/A/2008 – PAADO (Transferências Correntes)" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima de CMO após prévia cabimentação." -----

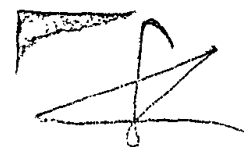
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1º Ao DGAF para cabimentação previa; -----

2º À SAOM, Para incluir na O.T. da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DO DP: -----

"PRC. 1832/08, cabimento efectuado." -----



-----**Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**-----

-----**Introdução**-----

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva deverá ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais, encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes pólos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Desporto, pretende dotar as associações/clubes desportivos, com meios e recursos financeiros que permitam viabilizar a sua actividade regular e facilitar a concretização de projectos e iniciativas de interesse comunitário. -----

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Odivelas que os apoios consignados no presente contrato, de modo transparente e eficiente, em coerência com os seus objectivos e em consonância com o ordenamento jurídico sobre esta matéria, contribuem para o estabelecimento de um clima de confiança e relacionamento institucional e conferem, também, à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia. -----

- O Clube/Associação....., é uma colectividade desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de, Concelho de Odivelas, teve os seus estatutos aprovados e publicados no Diário da República(Governo)....., data....., -----

Se trata de uma colectividade comanos de existência, sendo uma das mais antigasetc. do Concelho de Odivelas, no que respeita à promoção do Desporto. Reconhece-se, ainda, o seu carácter eclético dinamizando várias modalidades desportivas, nomeadamente,ou carácter especializado na modalidade de..... -----

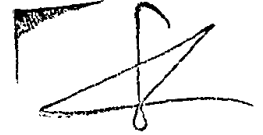
- O Clube de movimenta cerca de ... praticantes distribuidos por vários/todos os escalões etários, desde Escolas, passando por Iniciados, Juvenis, Juniores, Cadetes e Seniores, pelo que é um dos clubes que mais praticantes federados e não federados movimenta, no Concelho de Odivelas. -----

(Referência a resultados desportivos relevantes, distinções, mérito desportivo). -----

Assim, -----

Entre -----

O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, Contribuinte nº 504 293 125, como 1º Outorgante, aqui representado pela sua Presidente Dra. Susana Carvalho Amador. -----



E _____
 _____, colectividade desportiva sem fins lucrativos com sede
 _____, contribuinte nº _____, como 2º Outorgante, aqui
 representado por _____, na qualidade de Presidente da Direcção, -----
 É livremente ACORDADO E REDUZIDO A ESCRITO o presente Contrato, no âmbito do Programa de Apoio
 ao Associativismo Desportivo de Odivelas, tendo em vista o desenvolvimento da actividade desportiva no
 Concelho de Odivelas, nos termos do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de Julho, da alínea f) do nº 1 do
 Artigo 13º e da alínea b) do nº 2 do Artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, das alíneas a) e b) do
 nº 4 do Artigo 64º e do Artigo 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei
 nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, do regime previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, que se rege pelas
 cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula Primeira-----

----- (Objecto) -----

O presente Contrato-Programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira por
 parte da Câmara Municipal de Odivelas, enquadrada no PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo
 Desportivo de Odivelas e especificamente na medida 1 – Apoio Financeiro à Actividade Desportiva. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- (Comparticipação Financeira) -----

Para o cumprimento do Contrato-Programa, o 1º outorgante compromete-se a conceder ao 2º outorgante,
 uma comparticipação financeira no valor global de(numerário e extenso), como medida de apoio ao
 desenvolvimento da actividade desportiva no clube. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Pagamento da Comparticipação Financeira) -----

A comparticipação financeira a atribuir pelo 1º outorgante será disponibilizada na totalidade, após assinatura
 do presente contrato. -----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Obrigações do 1º Outorgante) -----

A Câmara Municipal de Odivelas obriga-se a acompanhar e controlar a execução do Contrato-Programa,
 nos termos do disposto nos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Obrigações do 2º Outorgante) -----

O 2º Outorgante compromete-se a: -----

1. Realizar as seguintes actividades: -----

a) Manter em actividade a(s) modalidade(s) desportiva(s) de , nos escalões etários de -----

- b) Participar regularmente nas competições oficiais correspondentes a cada escalão etário em funcionamento no clube, a nível distrital/regional ou nacional; -----
2. Colaborar com o 1º Outorgante na concretização da política de desenvolvimento desportivo, sempre que para tal for solicitado, em especial nos seguintes domínios: -----
- a) Promoção de acções e desenvolvimento de projectos, disponibilizando os seus recursos humanos (técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores), na medida das possibilidades; -----
- b) Disponibilização de informação complementar, designadamente relacionada com a caracterização da situação desportiva do Concelho – Carta Desportiva; -----
- c) Organização conjunta de torneios de abertura na(s) modalidade(s) com grande tradição no clube ou em fase de desenvolvimento (a incluir de acordo com a especificidade e interesse manifestado pelo clube). -----
3. Manter a situação regularizada perante o **fisco e a segurança social**; -----
4. Cumprir as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado; -----
5. Apresentar o **Relatório e Contas e Relatório de Actividades**. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido para a Época Desportiva de **2007/2008** -----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Resolução)**-----

1. O não cumprimento por parte do 2º Outorgante das cláusulas constantes do presente contrato, possibilita ao 1º outorgante resolver o mesmo, necessitando para tal de notificar o 2º Outorgante da sua intenção, através de carta registada com aviso de no prazo recepção. -----
2. No caso previsto no número anterior, fica o 2º Outorgante obrigado à devolução das quantias já recebidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recepção da notificação de resolução do Contrato." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 1, de um apoio financeiro aos Clubes do Concelho de Odivelas, discriminados na informação acima referida, no valor total de € 19.407,50 (dezanove mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), a liquidação será efectuada nos termos do Contrato-Programa, cuja minuta se encontra anexa à informação acima referida e que também foi aprovada, com a alteração ao n.º 1 da clausula 7ª da minuta de Contrato-Programa que seguidamente se transcreve: -----

“O não cumprimento por parte do 2º Outorgante das cláusulas constantes do presente contrato, possibilita ao 1º outorgante resolver o mesmo, necessitando para tal de notificar o 2º Outorgante da sua intenção, através de carta registada com aviso de recepção.” -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS e o **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Em 13 de Fevereiro do corrente ano, aprovámos, em reunião de Câmara, o programa de apoio ao associativismo desportivo de Odivelas – PAADO, instrumento fundamental na relação entre a Autarquia e os Clubes e de regulação e uniformização dos apoios concedidos. -----

À Medida 1 deste Programa, que estabelece o **apoio financeiro à actividade desportiva**, candidataram-se 16 das nossas colectividades, que demonstraram o seu regular funcionamento, e que constituem o conjunto de colectividades que desenvolvem a actividade desportiva mais significativa do Município de Odivelas. -----

Para além da contribuição financeira anual, com a qual se pretende contribuir para a promoção da actividade desportiva regular, a aposta deste executivo terá também de passar pelo investimento em infra-estruturas desportivas. Por isso, este Apoio Financeiro vai ser combinado com um conjunto de investimentos significativos em equipamentos desportivos, ainda no corrente ano de 2008 e em 2009. -----

A construção dos equipamentos desportivos de que há muito este município carece, e a recuperação/beneficiação dos existentes, são para nós uma aposta essencial na criação de condições para o desenvolvimento efectivo do desporto no Concelho de Odivelas. -----

Entendemos que o investimento em infra-estruturas se traduz em obra que fica, em obra que perdura no tempo como apoio continuado, e não apenas como apoio pontual, como será sempre o apoio financeiro que a Câmara Municipal possa atribuir, sendo que este, como sabemos, também é importante para colmatar alguma falta de receitas, e que tão necessárias são aos Clubes, designadamente com o início das suas épocas desportivas. -----

Hoje aprovámos o montante de 19.407,50 €, para a época 2007/2008, retomando assim, ainda esta época, os apoios financeiros aos Clubes. -----

Mas ao garantir este apoio financeiro à actividade desportiva, não esquecemos a carência de infra-estruturas que encontrámos no nosso Concelho, e continuaremos, também, a garantir o apoio em material e equipamento, em cedência de instalações e transportes e o apoio à organização de eventos desportivos. ---

Para o investimento em infra-estruturas a Câmara Municipal tem já orçamentado mais de um milhão de euros. -----

Dissemos, aquando da aprovação do PAADO, que o fomento do associativismo e da actividade desportiva deve assentar em princípios de transparência e rigor que garantam uma eficiência efectiva na repartição de recursos e na repartição justa dos mesmos, numa lógica de mais responsabilidade e maior eficácia dos clubes, na gestão dos apoios recebidos. -----

Com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, este executivo dá um passo significativo e decisivo nesse sentido, porque assentam numa análise criteriosa a todos os Clubes, com rigor e transparência, que não deixa dúvidas quanto ao seu funcionamento regular, ao apresentarem a sua candidatura ao apoio financeiro. -----

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo representa um instrumento estratégico regulador da concessão de apoios ou participações financeiras na área do desporto, especificamente no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, e resulta da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - Lei Nº5/2007 de 16 de Janeiro, que estabelece o seguinte: -----

- "Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo." (Artigo 46º, ponto 3). -----

Por outro lado, com estes contratos-programa, cumprimos, igualmente, as recomendações inscritas no Relatório da Inspeção-Geral de Finanças a propósito dos procedimentos de atribuição de subsídios, por parte da Câmara Municipal, em que recomendam, nomeadamente, que "Os apoios concedidos devem estar inscritos em programas previamente aprovados pela Câmara Municipal com objectivos e metas bem definidos, de modo a permitir a sua avaliação e introdução tempestiva de eventuais medidas correctivas", e que "a concessão de apoios ao associativismo desportivo seja sempre subordinada, nos termos legais, à apresentação pelas entidades interessadas do necessário programa de desenvolvimento desportivo." -----

Com a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo agora aprovada estamos, pois, a apoiar os Clubes e a cumprir a legalidade. -----

Pelos motivos expostos, o Presidente em Exercício e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a Proposta de Apoio Financeiro à Actividade Desportiva e respectiva Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo." -----

Vereador Rui Francisco: -----

"Votamos favoravelmente a proposta de apoio financeiro a dezasseis clubes do Concelho no âmbito do PAADO – medida 1, bem como a proposta de minuta que os suporta juridicamente, por considerarmos que na ausência de um Programa de Apoios melhor e mais eficaz, os clubes não podem nem devem ficar sem qualquer apoio do município. -----

Tal como já anteriormente referimos, não consideramos esta a maneira mais correcta de atribuir apoios financeiros. Sempre entendemos que estes devem ser dirigidos a actividades concretas não tendo como único critério o número de praticantes, até porque depois faltam critérios diferenciadores dos tipos de praticantes. -----

Da mesma forma os apoios financeiros devem constituir uma comparticipação do Município sobre determinadas despesas efectuadas e comprovadas pelo clube. -----

Como também referimos aquando da discussão e aprovação do PAADO, este tipo de subsídios atribuídos a fundo perdido revelam falta de estratégia para o desenvolvimento desportivo no concelho. Ao apoiar os clubes com critérios estanques e meramente quantitativos a Câmara não evolui no sentido de promover a actividade desportiva dirigida a determinados segmentos da população de acordo com aquilo que seriam as suas prioridades estratégicas, nem incentiva as actividades desportivas de particular interesse no processo de desenvolvimento desportivo no nosso concelho. -----

Para ilustrar aquilo que atrás referimos, basta ler as propostas em questão. Aperceber-nos-emos então que a Câmara apoia atletas seniores na Pesca Desportiva da mesma forma que apoia atletas infantis ou iniciados no judo, no Karaté ou na Ginástica. Se formos para as modalidades colectivas, verificamos que a Câmara PS/PSD considera justo atribuir a uma equipa sénior de futebol o mesmo apoio que atribui a uma equipa infantil de andebol. Tratando todos de igual forma a Câmara cai com facilidade em injustiças na atribuição dos seus apoios. -----

Outro dado, este merecedor da nossa estupefacção é o baixo número de candidaturas. Apenas 16 num universo de mais de 40 associações com prática desportiva no concelho de Odivelas. -----

Os exagerados requisitos aliados à falta de laços de trabalho e comunicação fortes entre a Câmara e os clubes do Concelho podem estar na base de tão pouca taxa de candidaturas. A proximidade entre os serviços da Autarquia e os Dirigentes Associativos, o permanente diálogo e uma postura assertiva conduziram certamente a outros dados. -----

Com menos de 20 mil euros podem agora a Sr.ª Presidente e o PS dizer que apoiaram os clubes do concelho. Deverão dizer também que o fizeram na total ausência de critérios claros que valorizassem com justiça os que mais investem nas suas actividades regulares ao longo do ano. -----

Deverão dizer e reconhecer também que o fizeram numa lógica de desfasamento quanto às reais necessidades do movimento associativo desportivo do concelho, não considerando no PAADO nenhuma proposta pertinente apresentada pelos clubes. -----

Restará aos munícipes perceber se trata de miopia estratégica ou clara opção política. -----

Por nós consideramos que é um misto de ambos." -----

-----9º PONTO-----

PROPOSTA DE PROGRAMA “ANIMAÇÃO DE VERÃO – FÉRIAS DESPORTIVAS 2008” – PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA. (DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/8234, de 08-05-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Sr. Chefe de Divisão, -----

Na sequência da aprovação dos planos de actividades das Divisões de Assuntos Sociais e do Desporto, e tendo em conta a gestão com eficiência dos recursos disponíveis, existiu por parte de ambas as Divisões o desejo de articular e partilhar a organização das Férias de Verão dos mais jovens. -----

I. Iniciativa e Destinatários -----

O programa de ocupação de tempos livres denominado “**Animação de Verão – Férias Desportivas 2008**”, é destinado às crianças e jovens de ambos os sexos, residentes no Concelho de Odivelas e filhos de trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, com idades compreendidas entre os **7 e os 14 anos de idade**. -----

Trata-se de uma iniciativa estruturada por turnos semanais, de **7 de Julho a 8 de Agosto**, tendo por base o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas cujo potencial educativo é reconhecido por todos, quer pela transmissão de valores essenciais, quer na prevenção de comportamentos de risco. -----

Este programa dará resposta à ocupação de tempos livres a largas centenas de crianças e jovens, em período de férias escolares, através da prática desportiva orientada, como também cumprirá uma importante função social e formativa. -----

II. Objectivos -----

Os principais objectivos a alcançar com o desenvolvimento do programa resumem-se no seguinte: -----

- Promover o desenvolvimento das crianças e jovens através da vivência de actividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pela natureza e a responsabilidade; -----
- Proporcionar a prática desportiva de forma orientada, contribuindo para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, em período de férias escolares; -----
- Rentabilizar as instalações desportivas e espaços existentes; -----
- Promover a prática de actividade desportiva em clubes desportivos do Concelho. -----

III. Calendarização e enquadramento programático -----

Como acima se disse o presente programa será desenvolvido em 5 turnos, assim previstos: -----

- 1º Turno – de 7 a 11 Julho -----

- 2º Turno – de 14 a 18 de Julho -----
- 3º Turno – de 21 a 25 de Julho -----
- 4º Turno – de 28 de Julho a 1 de Agosto -----
- 5º Turno – de 4 a 8 de Agosto -----

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 304/2003 (regime jurídico de acesso e exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias), de 9 de Dezembro, e respectivas Portarias e Decretos-Lei consequentes, temos: -----

1 - Enquadramento dos participantes nas Férias Desportivas em 4 grupos por semana, de acordo com os artigos 19.º, ponto 1 alínea b); 21.º, ponto 2, alíneas a) e b); 27.º e 28.º do referido Decreto-Lei, conforme quadro 1; -----

Grupos	Idades	Participantes	Técnicos/animadores
1	7 e 8 anos	18	3
2	9 e 10 anos	18	3
3	11 e 12 anos	20	2
4	13 e 14 anos	20	2
Total/Semana		76	10
Total Férias Desportivas – Odivelas 2008		380	Consoante a disponibilidade por semana de cada técnico/animador

Quadro 1 – Distribuição de grupos -----

2 – Superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades de campo, 1 coordenador, de acordo com art.º 19.º, ponto 1, alínea a), e com as responsabilidades e deveres constantes no art.º 20.º do mesmo Decreto-Lei; -----

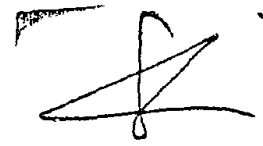
3 – Disponibilização de duas refeições por dia em quantidade e qualidade adequadas à idade dos participantes e à natureza das actividades, conforme estabelecido no Decreto-Lei 304/2003, artigo 11.º; -----

4 – Celebração de um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais conforme Decreto – Lei mencionado acima e respectiva Portaria n.º 629/2004. -----

Para além dos pontos anteriores programa-se ainda: -----

5. A Escola Secundária da Ramada será o local de desenvolvimento deste programa, de acordo com um plano semanal (**2ª a 6ª feira**) com horário de início às 9h00m e de termo às 17h30m, com utilização do refeitório para almoço e lanches; -----

6. As modalidades de futebol, karate, ténis, voleibol, basquetebol, serão leccionadas por técnicos de clubes do Concelho; -----



7. A realização de uma visita à Quinta Pedagógica da Escola Profissional Agrícola D. Dinis com utilização da ECOPISTA para passeios pedestres e de bicicleta, no mesmo dia da visita; -----

8. A realização de duas idas à praia por semana de manhã; -----

9. A aquisição de materiais promocionais, nomeadamente duas t-shirts, um boné e uma mochila para cada participante e técnico/monitor. -----

Sem prejuízo de outros aspectos regulamentares e como forma de minorar as despesas, os participantes estarão obrigados ao pagamento de uma inscrição no valor de **20,00 € por semana**, com direito a almoço e lanche, seguro, bem como os materiais promocionais propostos acima. -----

As inscrições deverão ser formalizadas através de ficha própria, após divulgação até ao dia 16 de Junho de forma provisória e em definitivo entre **23 e 27 de Junho**, mediante pagamento da respectiva inscrição nas instalações da Divisão Financeira – Tesouraria, da Câmara Municipal de Odivelas. Após esta data, as inscrições ainda não pagas ficarão sem efeito. Uma vez que está prevista a participação de 380 jovens, estima-se uma receita global no valor de **7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros)**. -----

Caso se verifique um número elevado de inscrições, a ordem de inscrição definitiva constituirá o primeiro critério de prioridade na selecção dos inscritos. A quota de inscrição dos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas não poderá ultrapassar 37% dos inscritos. -----

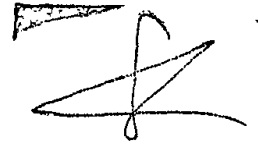
IV. Custos -----

1. A aquisição de serviços a prestar por técnicos para dinamizar actividades tem o valor global previsto de **7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros)**. -----

Informa-se, ainda, que alguns técnicos da Divisão de Desporto indicados no quadro seguinte prestarão serviço de acompanhamento e animação de actividades não estando o valor das suas prestações contabilizado no valor acima referido. -----

Funcionários da Divisão de Desporto	Função	N.º de semanas
Sofia Neves	Coordenação	4
Sara Neves	Coordenação	1
Pedro Lourenço	Monitor	1
Carlos Costa	Monitor	2
Sandra Gordo	Monitor	2
Cláudia Envia	Monitor	3
Maria Dulce Messias	Monitor	3
Lígia Couchinho	Monitor	1

@Quadro 2 – Técnicos da Divisão de Desporto disponíveis para enquadramento dos grupos -----



Existem, portanto, recursos próprios da Câmara Municipal de Odivelas que garantem o acompanhamento técnico e administrativo, transportes próprios e uma experiência adquirida que importa rentabilizar. Por isso, estão reunidas as condições para consolidar o modelo que vem sendo desenvolvido nos últimos anos. -----
Em termos globais, o programa decorrerá sob supervisão/coordenação da Divisão de Desporto, de forma a garantir o cumprimento dos pressupostos organizacionais, bem como a coerência e articulação do plano de trabalho a concretizar. -----

Caberá à Divisão de Desporto e à Divisão de Assuntos Sociais, em articulação com o GCRPP, definir os meios promocionais mais adequados para divulgação do Projecto, bem como seleccionar os locais estratégicos de acesso à população jovem. -----

2. Para a implementação do programa "Animação de Verão – Férias Desportivas 2008", prevê-se ainda a necessidade de realizar as seguintes despesas: -----

PREVISÃO DE DESPESAS	PROJECTO	VALOR
T-shirt's, bonés, mochilas e águas	360/A/2008 – Férias Desportivas – Outros Bens	5.500,00 €
Monitores, refeições	363/A/2008 – Férias Desportivas – Aquisição de Serviços	13.750,00 €
Seguros	361/A/2008 – Férias Desportivas – Seguros	1.250,00 €
Total		20.500,00 €

Quadro 3 – Previsão de orçamento -----

Assim, propõe-se: -----

1. A aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas do programa "Animação de Verão – Férias Desportivas 2008" a realizar nos termos descritos na presente informação; -----
2. A cabimentação prévia da despesa prevista de 20.500,00 (vinte mil e quinhentos euros); -----
3. A aprovação do Regulamento Interno anexo, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro com as alterações do Decreto – Lei n.º 109/2005, de 8 de Julho." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima de CMO após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1º Ao DGAF para cabimentação previa; -----

2º À SAOM, Para incluir na O.T. da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DO DF: -----

"PRC 1833/08, cabimento efectuado." -----

-----**Preâmbulo**-----

"Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro - LAL -, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de interesse desportivo e recreativo; Considerando que o desporto é um factor relevante na formação e desenvolvimento das crianças e jovens; - Considerando que a prática desportiva em período de férias escolares contribui para a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens, minimizando factores de risco; -----

Considerando que possibilitar às crianças e jovens uma variedade de actividades lúdicas e desportivas, estimula o sentido de grupo, a solidariedade e o sentido de responsabilidade dos mesmos; -----

Considerando que o Município de Odivelas pretende incentivar a actividade desportiva de crianças e jovens por meio da promoção de campos de férias; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, importa regulamentar os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integrem campos de férias; -----

© presente regulamento foi elaborado nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto – Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro com as alterações do Decreto – Lei n.º 109/2005, de 8 de Julho, aprovado em Reunião da Câmara Municipal de Odivelas de 20 de Maio de 2008, nos termos seguintes: -----

-----**Artigo 1º**-----

-----**(Do Objecto)**-----

Promoção do programa "**Animação de Verão – Férias Desportivas**", por meio da organização de um campo de férias. -----

-----**Artigo 2º**-----

-----**(Entidade Organizadora)**-----

O Município de Odivelas é a entidade organizadora do programa "**Animação de Verão – Férias Desportivas**". -----

-----**Artigo 3º**-----

-----**(Dos Destinatários)**-----

1. O programa “**Animação de Verão – Férias Desportivas**” destina-se a crianças e jovens residentes no Concelho de Odivelas, bem como a filhos de funcionários da Câmara Municipal de Odivelas, com idades compreendidas entre os 7 aos 14 anos. -----
2. Tendo em vista garantir um bom funcionamento das actividades e salvaguardar as melhores condições de segurança, os participantes serão divididos em grupos, segundo o escalão etário. -----
3. Os candidatos serão admitidos segundo a ordem de inscrição definitiva na medida em que só serão considerados inscritos após pagamento do valor de inscrição. A inscrição em mais de um turno só será considerada caso existam vagas. -----

-----**Artigo 4º**-----

-----**(Dos Locais de Funcionamento)**-----

As actividades a desenvolver no âmbito do Programa “Animação de Verão - Férias Desportivas” em local a designar em cada ano pela entidade organizadora. -----

-----**Artigo 5º**-----

-----**(Da Documentação Exigida)**-----

1. Os Encarregados de Educação dos participantes devem fazer a inscrição dos seus educandos através de ficha própria disponibilizada pela Divisão de Desporto em colaboração com o Gabinete Comunicação, Relações Publicas e Protocolo, facultando informação relevante relativamente a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar. -----
2. A informação referida no ponto anterior é confidencial, visando apenas o fim a que se destina, no respeito pela legislação em vigor relativamente à protecção de dados pessoais. -----

-----**Artigo 6º**-----

-----**(Do Equipamento Obrigatório)**-----

Os participantes no campo de férias devem fazer-se acompanhar de equipamento adequado à prática desportiva, nomeadamente, ténis, calção e t-shirt, toalha de praia, calção de banho ou fato de banho e ainda uma muda de roupa, identificada com o nome do participante e o seu contacto telefónico. -----

-----**Artigo 7º**-----

-----**(Do Material Proibido)**-----

É expressamente proibido levar para o campo de férias: -----

- a) Bebidas alcoólicas e estupefacientes; -----
- b) Medicamentos, excepto nos casos em que o participante se encontre medicado sob responsabilidade do Encarregado de Educação; -----
- c) Objectos cortantes ou outros que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes ou de terceiros. -----

**Artigo 8º****(Objectos de Valor)**

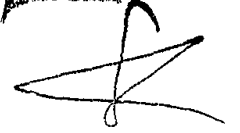
A organização aconselha os participantes a não levarem consigo para o campo de férias objectos de valor, pelo que declina a responsabilidade por qualquer desaparecimento ou deterioração dos mesmos.

Artigo 9º**(Do Plano de Actividades)**

1. O Programa desenvolve-se entre Julho e Agosto de cada ano, de preferência integrando cinco turnos.
2. O horário de funcionamento será o considerado adequado e definido em cada ano de realização do campo de férias.
3. Excepcionalmente, poderão ocorrer alterações no horário, as quais serão comunicadas com a conveniente antecedência aos participantes e respectivos Encarregados de Educação.
4. As actividades a realizar dependem das condições disponibilizadas pelo local da sua realização, podendo desenvolver-se em diferentes contextos, nomeadamente:
 - *Pavilhão* - Realização de modalidades ou actividades mais tradicionais, como sejam, o basquetebol, o futebol, o voleibol, o ténis etc.;
 - *Ginásio* - Actividades gimnicas, desportos de combate, danças, etc.;
5. Em cada ano será distribuído em anexo ao presente Regulamento Interno o Plano de Actividades referido na epígrafe deste artigo.

Artigo 10º**(Deveres e Direitos da Entidade Organizadora – Município de Odivelas)**

1. Constituem deveres da entidade promotora:
 - a. Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes;
 - b. Fazer cumprir pontualmente o programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior;
 - c. Dar prévio conhecimento às entidades competentes das alterações a efectuar ao programa inicial da actividade;
 - d. Apresentar ao Instituto Português da Juventude, o relatório final de actividade;
 - e. Informar o delegado de saúde, as entidades policiais e o corpo de bombeiros da área onde o campo de férias vai decorrer, da realização do mesmo, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas face ao início das respectivas actividades, devendo ainda fornecer-lhes indicação clara da respectiva localização e calendarização;
 - f. Efectuar o seguro de acidentes pessoais dos participantes, nos termos da lei;
 - g. Assegurar instalações condignas para os participantes e pessoal técnico;



- h. Assegurar a existência de espaço e meios adequados ao desenvolvimento das actividades previstas; -----
- i. Disponibilizar, dossier relativo à organização contendo as informações actualizadas nomeadamente, o plano de actividades, o projecto pedagógico e de animação, o regulamento interno, as apólices de seguros obrigatórias, os contactos com entidades do local de realização da actividade e a ficha de inscrição de cada participante; -----
2. Constituem direitos da entidade promotora: -----
- a. Seleccionar o pessoal técnico, nomeadamente o coordenador e os monitores; -----
- b. Definir as actividades a desenvolver, a respectiva calendarização e localização, bem como a divulgação junto dos representantes legais; -----
- c. Receber uma taxa de inscrição por cada participante. -----

-----**Artigo 11º**-----

-----**(Da Coordenação)**-----

1. Cabe à Divisão de Desporto individualmente ou em colaboração com outra Divisão Municipal, coordenar todo o Programa, quer do ponto de vista administrativo-financeiro, quer relativamente a outras necessidades organizacionais desde os transportes à alimentação dos participantes. -----
2. Cabe ainda à Divisão de Desporto elaborar o plano de actividades. -----

-----**Artigo 12º**-----

-----**(Do Enquadramento Técnico e Pedagógico)**-----

1. A coordenação técnico-pedagógica do programa é da responsabilidade de: -----
- a) Técnicos Coordenadores: -----
- São responsáveis pelo funcionamento do campo de férias, coordenando o corpo técnico-pedagógico e a sua intervenção técnica; -----
- Operacionalizam o plano de actividades, assim como acompanham a sua boa execução; -----
- b) Monitores: -----
- Realizam e acompanham os participantes nas actividades do campo de férias, de acordo com o plano de actividades; -----
- Colaboram com os coordenadores assegurando o cumprimento do presente Regulamento Interno; -----
- Zela pela correcta utilização dos equipamentos e materiais. -----
2. São direitos dos Coordenadores e Monitores: -----
- a) Direito de participação no processo educativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica através da liberdade de iniciativa; -----
- b) Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha; -----
- c) Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação. -----

-----**Artigo 13º**-----

-----**(Das informações relevantes a prestar pela organização)**-----

1. A organização facultará, aos Encarregados de Educação as seguintes informações: -----
 - Plano de actividades; -----
 - Plano Pedagógico e de Animação; -----
 - Regulamento Interno; -----
 - Identificação da entidade organizadora e respectivos contactos úteis; -----
 - Valor da inscrição; -----
 - Informação relativa à existência e localização de livro de reclamações; -----
 - Seguro de acidentes pessoais. -----

-----**Artigo 14º**-----

-----**(Da Responsabilidade dos Participantes)**-----

1. Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos Monitores e respectivo Coordenador do campo de férias, de acordo com o estabelecido no presente Regulamento Interno. -----
2. Os participantes terão acesso a todas as actividades constantes no programa/horário, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos Encarregados de Educação. -----
3. A organização reserva-se o direito de, após contacto com os Encarregados de Educação, fazer regressar a casa, qualquer participante que pelo seu comportamento incorrecto prejudique de forma significativa o funcionamento da actividade, o que implicará o cancelamento imediato da inscrição. -----

-----**Artigo 15º**-----

-----**(Dos Direitos dos Participantes)**-----

1. Ter acesso aos diversos serviços que o programa do Campo de Férias proporciona, nomeadamente: -----
 - a) Acompanhamento e enquadramento por técnicos devidamente habilitados; -----
 - b) Material desportivo necessário à prática das actividades previstas no programa; -----
 - c) Duas refeições diárias, nomeadamente o almoço e o lanche; -----
 - d) Alimentação variada e adequada em qualidade e quantidade à idade dos participantes e à natureza e duração das actividades; -----
 - e) Seguro de acidentes pessoais. -----
2. Usufruir do ambiente e do programa do Campo de Férias que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade. -----
3. Ser tratado com respeito e correcção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes. -----
4. Ver salvaguardada a sua segurança no Campo de Férias e respeitada a sua integridade física e moral. -----

5. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das actividades do Campo de Férias. -----
6. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição. -
7. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do Campo de Férias e ser ouvido pelos Monitores e pelo Coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse. ----

-----**Artigo 16º**-----

-----**(Preço)**-----

1. A participação nos campos de férias organizados pelo Município fica condicionada ao pagamento correspondente ao preço fixado, anualmente, pela Câmara Municipal, atendendo à especificidade do campo. -----
2. Estão excluídas deste pagamento as crianças e jovens que se encontrem institucionalizados em IPSS's do Concelho. -----
3. O pagamento do preço devido deve ser feito em numerário ou cheque, emitido à ordem do Município de Odivelas, nas instalações da Divisão Financeira – Tesouraria, da Câmara Municipal de Odivelas. --

-----**Artigo 17º**-----

-----**(Dos Casos Omissos)**-----

Nos casos omissos do presente Regulamento Interno, aplicar-se-á a legislação em vigor nomeadamente o Dec.-Lei n.º 109/2005, de 8 de Julho e respectivas Portarias de regulamentação. -----

Aprovado, por unanimidade, a realização da iniciativa “Animação de Verão – Férias Desportivas 2008” e o respectivo regulamento nos termos dos documentos acima transcritos. -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Promover o desenvolvimento de crianças e jovens, através da vivência de actividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pela natureza e a responsabilidade, através da prática desportiva de forma orientada, ocupando os tempos livres das férias escolares, é o objectivo central deste programa de férias desportivas. -----

Através de actividades variadas, como futebol, karaté, ténis, voleibol, basquetebol, passeios pedestres e de bicicleta e idas à praia, etc., os jovens entre os 7 e os 14 anos, residentes no Concelho de Odivelas e filhos dos funcionários do Município, terão oportunidade de viver umas férias especiais, com monitores e animadores responsáveis, orientando os seus tempos livres para actividades saudáveis e minimizando,

1 - Autorizar a concessão da isenção total de taxa de utilização do Pavilhão Desportivo de Caneças, amanhã, dia 15 de Maio de 2008, entre as 19h e as 20h, para a realização de treinos de captação para a futura equipa de Futsal do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, nos termos da Informação N.º interno/2008/7946, relativa ao processo 38/DSCIDD, de 9 de Maio de 2008; -----

2 - Submeter o presente Despacho a ratificação do Órgão Executivo; -----

INFORMAÇÃO N.º 7946 -----

"Exmo. Senhor Chefe de Divisão, -----

No passado dia 18 de Abril do corrente ano, deu entrada na Câmara Municipal de Odivelas um pedido efectuado pelo Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, com vista à utilização do Pavilhão Desportivo de Caneças, tendo esta utilização como objectivo a realização de treinos de captação para a equipa de Futsal. -----

A associação mencionada em epígrafe tem como objecto proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres através da prática de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem como a promoção de acções de âmbito social. -----

Face ao exposto, e tendo em conta que: -----

a) Nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar os apoios a conceder ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas; -----

b) Se encontram preenchidos os requisitos exigidos para a isenção de taxas de utilização de equipamentos desportivos sob gestão municipal, de acordo com os termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 167.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas, uma vez que a entidade requerente tem como objectivo, entre outros, criar uma equipa de Futsal que represente a Câmara Municipal de Odivelas em diversos eventos desportivos de norte a sul do País e ainda porque existe disponibilidade no Pavilhão Desportivo de Caneças para receber os treinos nos dias 15 e 29 de Maio, bem como nos dias 5, 12, 19, e 26 de Junho, entre as 19h00 e as 20h00 -----

Propõe-se: -----

1. Que a isenção total das taxas de utilização do pavilhão para o dia 15 de Maio, entre as 19h00 e as 20h00, seja autorizada pela Senhora Presidente da Câmara e posteriormente, submetida a ratificação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal; -----
2. Que seja submetida a deliberação do Executivo na próxima reunião, para aprovação, a isenção total das taxas de utilização do Pavilhão Desportivo de Caneças nos 12, 19, e 26



de Junho, entre as 19h00 e as 20h00, pelo Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas. -----

Mais se informa, que a utilização do pavilhão desportivo totaliza € 32,40 (Trinta e dois euros e quarenta cêntimos).” -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 14 de Maio de 2008, de concessão de isenção total do pagamento de taxas, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, pela utilização do Pavilhão Desportivo de Ganeças no dia 20 de Maio de 2008, nos termos dos documentos acima transcritos. -----

-----12º PONTO-----

VII TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL DO CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ - PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO TORNEIO. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, com registo de entrada no Município 7024, de 13-03-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/7471, de 08-05-02, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

Ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez solicitou, no âmbito da Medida 3 do referido Programa, o apoio para a realização da VII Edição do Torneio Internacional de Futebol Infantil, a realizar nos dias 14 e 15 de Junho de 2008, tendo esta prova como principal objectivo a promoção da prática do futebol junto dos mais jovens. -----

Este Torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 16 equipas nacionais e espanholas do escalão mais jovem da modalidade, num total de cerca de 350 participantes. -----

Com este Torneio, o C.E.R. Tenente Valdez traz ao nosso concelho alguns clubes de prestígio nacional e internacional na modalidade, como é o caso do Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal, Boavista Futebol Clube, Clube de Futebol “Os Belenenses”, a Associação Académica de Coimbra, o

Sporting Clube de Braga, Real Club Recreativo de Huelva, para além dos clubes mais representativos da modalidade neste escalão em Odivelas: o Clube Atlético e Cultural da Pontinha, a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças e o próprio C.E.R. Tenente Valdez. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 7ª edição deste Torneio, através da cedência de um conjunto de apoios ao C.E.R. Tenente Valdez. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), propõe-se os seguintes apoios, ao C.E.R. Tenente Valdez: -----

I. -----

1. **A cedência de 3 (três) autocarros municipais para transporte de comitivas do norte do país e Espanha e deslocações nos dias do Torneio.** -----

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DOMT/DTO). No processo (suporte papel) consta todos os despachos das unidades orgânicas envolvidas (neste caso DOMT/DTO). Edoc 19951, etapa 10, em antecedentes. -----

2. **A cedência da Quinta das Águas Férreas, para alojamento de 4 (quatro) comitivas, com entrada no dia 13 de Junho e saída no dia 15 de Junho, após almoço.** -----

Em anexo: confirmação por parte do serviço competente da reserva e disponibilidade da Quinta das Águas Férreas para o período pretendido. (Edoc 19951, etapa 14, em antecedentes). -----

3. **A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 14 e 15 de Junho de 2008, entre as 08:00h e as 20:00h.** -----

Em anexo: Confirmação de disponibilidade do GCRPP. No processo (suporte papel) constam todos os despachos da unidade orgânica envolvida (GCRPP), que foram proferidos via e-mail – Etapa 13.

4. **A cedência de cerca de 320 brindes, para oferta aos participantes do Torneio.** -----

Em anexo: Confirmação de disponibilidade do GCRPP. No processo (suporte papel) constam todos os despachos da unidade orgânica envolvida (GCRPP), que foram proferidos via e-mail – Etapa 13.

5. **A oferta de um Troféu para a equipa vencedora do Torneio e de 50 medalhas com o Logótipo da CMO, para os finalistas do Torneio, 1º e 2º classificados, num valor estimado de 200,00€ (duzentos euros), já com IVA incluído.** -----

Esta verba está dotada no Projecto 332/A/2008 – PAADO – Prémios, Condecorações e Ofertas. -----

6. **A cedência do serviço de fornecimento de refeições para 6 das equipas participantes (6 equipas x 20 elementos x 600 refeições, sendo 4.25€ por refeição), no valor total estimado de 2.550,00€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros), já com IVA incluído à taxa em vigor.** -----

Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de Serviços. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	2.550,00€ *	333/A/2008
Troféu e Medalhas	200,00€ *	332/A/2008
Brindes	1.936,00€	GCRPP
Transportes	3.830,80€	DOMT/DTO
Alojamento	524,00€	DD
Total de Apoios	9.040,80€	

* Valor Estimado -----

II. -----

Propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição:

- Aquisição de um Troféu (48 cm) e 50 Medalhas alusivas à modalidade.** As características do troféu estão mencionadas na folha anexa, e deverá incluir a gravação do seguinte texto: "VII Torneio Int. de Futebol Inf. CER Tenente Valdez/Junho 2008/1º Classificado/Oferta CMO". As medalhas deverão incluir a seguinte gravação: "VII Torneio Int. de Futebol Inf. CER Tenente Valdez/Junho 2008/ 1º e 2º Classificado (25 de cada) /CMO. **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cup.** -----
- Aquisição do serviço de fornecimento de refeições** (cuja ementa se junta em anexo), nos dias 13 (jantar), 14 e 15 (almoços e jantares), num total de cerca de 600 refeições, **que serão servidas no local de alojamento** e acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. **Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa "A Túlipa" – Sr. Fonseca – Tlm: 96 407 35 85.** -----

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

Em anexo: -----

- Cópia da aprovação em Reunião de Câmara do Programa PAADO -----
- Candidatura Medida 3 PAADO - CER Tenente Valdez -----
- Confirmação de cedência de viaturas municipais (DOMT/DTO) -----
- Confirmação de cedência de aparelhagem de som, técnico e brindes (GCRPP) -----

- Ementa do serviço de refeições -----
- Cópia do Troféu pretendido." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF, para cabimentação prévia -----

À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM, de 20 de Maio." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC. 1836/08, cabimento efectuado." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão como reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoios, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, de apoio, que se encontram discriminados na informação acima referida, para o VII Torneio Internacional de Futebol Infantil do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, a realizar nos dias 14 e 15 de Junho de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que serão transcritas no final do ponto 14. -----

13º PONTO -----

VII TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL DO GRUPO DESPORTIVO QUINTA DO PINHEIRO - PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO TORNEIO. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, com registo de entrada no Município 7277, de 18-03-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/7470, de 08-05-

02, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

Ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, **o Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro solicitou, no âmbito da Medida 3 do referido Programa, o apoio para a realização da VII Edição do Torneio Internacional de Futsal, a realizar nos dias 7 e 8 de Junho de 2008,** tendo esta prova como principal objectivo a promoção da prática da modalidade. -----

Este Torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 16 equipas nacionais e espanholas da modalidade, num total de cerca de 250 participantes.

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 7ª edição deste Torneio, **através da cedência de um conjunto de apoios ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro.** -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **propõe-se os seguintes apoios, ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro:** -----

1. A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte de comitivas do norte do país e Espanha e deslocações nos dias do Torneio. -----

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DOMT/DTO). No processo (suporte papel) consta todos os despachos das unidades orgânicas envolvidas (neste caso DOMT/DTO - Etapa 9). -----

2. A cedência de instalações desportivas – Pav. Escola Secundária da Ramada, nos dias 7 e 8 de Junho entre as 08:00H e as 20:00H. -----

Em anexo: Fax da Escola Secundária da Ramada a confirmar a cedência de instalações para o dia 7 e despacho do Técnico responsável pela gestão das instalações desportivas, Dr. Carlos Costa, informar a disponibilidade para dia 8 – Etapa 35. -----

3. A cedência da Quinta das Águas Férreas, para alojamento de 4 (quatro) comitivas, com entrada no dia 6 de Junho e saída no dia 8 de Junho, após almoço. -----

Em anexo: Despacho do Técnico responsável pelas instalações, Dr. Carlos Costa, a informar da disponibilidade da Quinta das Águas Férreas para o período pretendido – Etapa 33. -----

4. **A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 7 e 8 de Junho de 2008, entre as 08:00H e as 20:00H.** -----

Em anexo: Confirmação de disponibilidade do GCRPP. No processo (suporte papel) constam todos os despachos da unidade orgânica envolvida (GCRPP), que foram proferidos via e-mail – Etapa 38. -----

5. **Cedência do Estúdio Móvel e respectivo motorista, a estar presente no local dos jogos nos dias 7 e 8 de Junho de 2008, entre as 08:00H e as 20:00H.** -----

Em anexo: Confirmação de disponibilidade de cedência do equipamento e respectivo motorista para os dias solicitados (DEJC/DJ – etapa 19 e DOMT/DTO – etapa 23) e folhas de custos. -----

6. **A cedência de cerca de 250 brindes, para oferta aos participantes do Torneio.** -----

Em articulação com GCRPP conforme e-mail anexo – Etapa 38. -----

7. **A oferta de 4 (quatro) Troféus para a equipa vencedora de cada escalão, num valor estimado de 324,88€ (trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), já com IVA incluído.** -----

Esta verba está dotada no Projecto 332/A/2008 – PAADO – Prémios, Condecorações e Ofertas. --

8. **A cedência do serviço de fornecimento de refeições para 4 das equipas participantes (4 equipas x 260 refeições (65 Jantares dia 6, 65 almoços e 65 jantares dia 7 e 65 almoços, dia 8), sendo 4.25€ por refeição e 130 Pequenos Almoços (65 dia 7 e 65 dia 8), sendo 2,42€ por pequenos almoço), no valor total estimado de 1.419,60€ (mil quatrocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos), já com IVA incluído à taxa em vigor.** -----

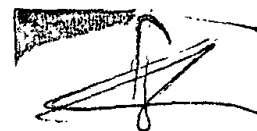
Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de Serviços. -----

-----**Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:**-----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	1.419,60€	333/A/2008
Troféus	324,88€	332/A/2008
Transportes e Est. Móvel	2.831,00€	DOMT/DTO
Alojamento	412,00€	DD
Inst. Desportivas	210,34€	DD
Total de Apoios	5.197,82€	

Propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: ---

1. **Aquisição de 4 Troféus (35 cm).** As características do troféu estão mencionadas na folha anexa, e deverá incluir a gravação do seguinte texto: "VII Torneio Int. de Futsal GD Quinta do Pinheiro/Junho 2008/1º Classificado (1 de cada - Juniores, Juvenis, Iniciados e



Escolas)/Oferta CMO". Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cup. -----

2. Aquisição do serviço de fornecimento de refeições (cuja proposta de ementa segue em anexo), nos dias 6 (jantar), 7 e 8 (almoços e jantares), e 130 pequenos-almoços, num total de cerca de 390 refeições, que serão servidas no local de alojamento e acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. Para este efeito, propõe-se, entre outras, o contacto com a empresa "A Túlipa" – Sr. Fonseca – Tlm: 96 407 35 85. -----

III. -----

Em anexo: -----

- Cópia da aprovação em Reunião de Câmara do Programa PAADO -----
- Pedido de apoio por parte do GD Quinta do Pinheiro -----
- Relatório detalhado do EDOC 18983 que inclui: -----
- Confirmação de cedência de viaturas municipais e estúdio móvel (DOMT/DTO) -----
- Confirmação de cedência de instalações desportivas -----
- Confirmação de cedência da Qtª Águas Férreas -----
- Confirmação de cedência de aparelhagem de som, técnico e brindes (GCRPP) -----
- Proposta de Ementa -----
- Cópia do Troféu pretendido." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF, para cabimentação prévia -----

A SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM, de 20 de Maio." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC 1840/08, cabimento efectuado." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão como reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoio, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, que se encontram discriminados na informação acima referida, para o VII Torneio Internacional de Futsal do Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, a realizar nos dias 07 e 08 de Junho de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que serão transcritas no final do ponto 14. -----

-----14º PONTO-----

I TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JUVENIL DO ODIVELAS FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO TORNEIO. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Odivelas Futebol Clube, com registo de entrada no Município 10823, de 23-04-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/8246, de 08-05-15, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

Ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, o Odivelas Futebol Clube solicitou, no âmbito da Medida 3 do referido Programa, o apoio para a realização do I Torneio Internacional de Futebol Juvenil, a realizar nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2008, tendo esta prova como principal objectivo a promoção da prática do futebol junto dos mais jovens. -----

Este Torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 8 equipas nacionais e espanholas do escalão mais jovem da modalidade, num total de cerca de 160 participantes. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 1ª edição deste Torneio, através da cedência de um conjunto de apoios ao Odivelas Futebol Clube. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e

recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), **propõe-se os seguintes apoios, ao Odivelas Futebol Clube:** -----

I. -----

1. **Aluguer de 1 autocarro de 37 lugares para transporte da comitiva de Espanha e deslocações nos dias do Torneio, num valor estimado de 1.000,00€ (mil euros), já com IVA incluído á taxa em vigor, uma vez que não existe disponibilidade na frota municipal (informação facultada pelo DTO).** -----

Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de Serviços -----

2. **A aquisição do serviço de alojamento de 1 (uma) comitiva composta por 24 elementos, com entrada no dia 13 de Junho, á tarde, e saída no dia 15 de Junho, após almoço, num valor estimado de 1.000,00€ (mil e cem euros), já com IVA incluído, dado a Quinta das Águas Férreas se encontrar completa.** -----

Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de Serviços. -----

3. **A oferta de 8 Troféus, 200 medalhas com o Logótipo da CMO, num valor estimado de 1.000,00€ (mil euros), já com IVA incluído.** -----

Esta verba está dotada no Projecto 332/A/2008 – PAADO – Prémios, Condecorações e Ofertas. -----

4. **A aquisição do serviço de fornecimento de refeições, num total de 132, bem como a aquisição de 700 lanches a distribuir pelos participantes, no valor total estimado de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), já com IVA incluído á taxa em vigor.** -----

Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de Serviços. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	2.600,00€ *	333/A/2008
Troféu e Medalhas	1.000,00€*	332/A/2008
Transportes	1.000,00€*	333/A/2008
Alojamento	1.000,00€*	333/A/2008
Total de Apoios	5.600,00€	

* Valor Estimado -----

II. -----

Propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

1. **Aquisição de 8 troféus) e 200 Medalhas alusivas à modalidade**. As características dos troféus estão mencionadas na folha anexa, e deverá incluir a gravação do seguinte texto: "I Torneio Int. de Futebol Juvenil/Junho 2008/1º Classificado/Oferta CMO". As medalhas deverão incluir a seguinte gravação: "I Torneio Int. de Futebol Juvenil/Junho 2008/ CMO. **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups.** -----
2. **Aquisição do serviço de fornecimento de refeições**, nos dias 12 (Jantar), 13 (almoço e jantar), 14 (almoço e jantar) e 15 (almoço), num total de cerca de 132 refeições, que serão acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. -----
3. **Aquisição do serviço de aluguer de um autocarro de 37 lugares**, para transporte de ida e volta da comitiva de Badajoz, bem como efectuar as deslocações necessárias da mesma comitiva durante o Torneio. -----
4. **A aquisição do serviço de alojamento da comitiva de Badajoz, constituída por 24 elementos**, com entrada dia 13 e saída dia 15 após almoço. -----
Para o efeito sugere-se o contacto, entre outros, à Pousada da Juventude, do Parque das Nações. -----

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

Em anexo: -----

- Cópia da aprovação em Reunião de Câmara do Programa PAADO -----
- Candidatura Medida 3 PAADO – Odivelas Futebol Clube -----
- Cópia dos Troféu pretendidos." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1.º Ao DGAF, para cabimentação prévia -----

2.º À SAOM, incluir na O.T. da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC. 1841/08, cabimento efectuado." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão como reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoio, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, que se encontram discriminados na informação acima referida, para o I Torneio Internacional de Futebol Juvenil do Odivelas Futebol Clube, a realizar nos dias 13,14 e 15 de Junho de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que se reportam às deliberações dos pontos 12; 13 e 14, que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Rui Francisco: -----

“Votamos favoravelmente os apoios à realização destes torneios, conscientes que eles, para além de serem a demonstração da vitalidade e capacidade organizativa dos clubes do concelho, representam igualmente e por via do seu carácter internacional, uma mais valia na promoção do Município fora dos limites do concelho. -----

Não obstante considerarmos que o PAADO na sua medida 3 não consagra o princípio da heterogeneidade das iniciativas dos clubes, já que a atribuição de um valor base por participante é contrário a esse mesmo princípio, não nos podemos dissociar da aprovação destes apoios porquanto eles são fundamentais para a realização destas iniciativas.” -----

Presidente em Exercício: -----

“Nos dias 7, 8, 13, 14, e 15 de Junho próximo, o Concelho de Odivelas irá assistir à realização de três Torneios Internacionais, promovidos por clubes do nosso Concelho. -----

© VII Torneio Internacional de Futebol Infantil do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez e o VII Torneio Internacional de Futsal do Grupo Desportivo da Quinta do Pinheiro são torneios que já fazem parte integrante do calendário desportivo do nosso Concelho, granjeando ano após ano prestígio nacional e internacional. -----

Por seu lado, o OFC inscreve mais uma iniciativa nesse calendário, ao nível das camadas mais jovens, o escalão de juvenis, demonstrando assim que o clube continua a interessar-se pelo desenvolvimento desportivo dos seus atletas. -----

Com a realização destes eventos desportivos, os clubes promotores prestigiam a sua actividade desportiva e dignificam a imagem do movimento associativo do Concelho. -----

Estas são iniciativas importantes, designadamente para as camadas mais jovens, pelo que elas têm do que há de melhor na essência e nos valores do desporto, como a solidariedade, a tolerância, a camaradagem, mas também o esforço e a competição saudável. -----

E são esses valores que devem ser patrocinados, de forma a termos uma sociedade com mais cidadania e mais solidária. -----

Ao aprovar os apoios a estes torneios, este Executivo Municipal está dar o seu contributo e incentivo ao Movimento Associativo, na realização e organização de eventos desportivos em que participem o maior número de jovens praticantes e nos diferentes escalões etários. -----

É neste contexto que a Câmara Municipal se associa, mais uma vez, à organização deste tipo de eventos, contribuindo decisivamente para a sua realização, através da cedência de um conjunto significativo de apoios. -----

Estes apoios, atribuídos ao abrigo da Medida 3 do PAADO, totalizam o montante de 21.351,12 €, o que significa que o novo programa de apoio responde de forma eficaz às necessidades do movimento associativo. -----

O PS saúda pois os clubes promotores pela realização destes torneios, que contam com 760 participantes distribuídos por 40 equipas nacionais e estrangeiras. Com este nível de participação é também o Município de Odivelas que se engrandece e que se orgulha dos seus clubes, por isso, são merecedores do nosso aplauso e do nosso apoio. -----

Pelos motivos expostos, o Presidente em Exercício e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a Proposta de Apoio aos três Torneios Internacionais promovidos pelo Tenente Valdez, G. D. Quinta do Pinheiro e Odivelas Futebol Clube." -----

-----15º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TRÊS QUADROS, À CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, DOS PINTORES ALEXANDRE MARTINS; ALFREDO DOS SANTOS FREITAS FERRAZ E RENATO LIMA MARTINS PEREIRA. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/6711, de 08-04-17, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"De 5 de Julho a 2 de Setembro de 2007 esteve patente no Centro de Exposições de Odivelas uma exposição colectiva dos Pintores: Alexandre Martins Najmark, Alfredo José dos Santos de Freitas Ferraz e Renato de Lima Martins Pereira intitulada "arte silenciosa". -----

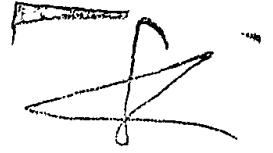
O Pintor Alexandre Martins Najmark nasceu em Lisboa em 1968. Interessando-se por Pintura e Escultura frequentou vários cursos e escolas nestas áreas, onde se destaca o Centro Internacional de Escultura em Pêro Pinheiro, onde executou vários trabalhos ao lado do escultor Moisés. Frequentou o Centro de Arte e Comunicação Visual (AR.CO), bem como o Instituto de Artes e Ofícios da Fundação Ricardo Espírito Santo. Participou em alguns concursos de Pintura como o Concurso de Pintores de Domingo, promovido pela Rádio Comercial, onde foi seleccionado para a Exposição final, em 1990. Relativamente a exposições em que participou, sobressai a Exposição Colectiva de Jovens Pintores, organizada pela Câmara Municipal de Lisboa e integrada na Semana da Juventude, em 1999. Expôs na Galeria J.E., no Edifício Bruxelas em Lisboa, e na Galeria C.I.L. A. com trabalhos de Pintura e Escultura. -----

O Pintor Alfredo José dos Santos de Freitas Ferraz, nasceu em 1951. Foi desenhador na Fundação Calouste Gulbenkian. Tem formação artística na área de design e gravura. Expôs individualmente no mercado dos escravos e colectivamente na Sociedade Nacional de Belas Artes, na Exposição Mundial de Artistas Surdos em Madrid, na Galeria de Exposições Temporárias do Museu de Setúbal, na I Mostra de Arte Contemporânea no Brasil, na Fundação Calouste Gulbenkian, no Hotel Albatroz, na Cruz Vermelha Portuguesa, no Hotel Tivoli, na Galeria Municipal do Museu Regional de Sintra, na Galeria de Arte da Cervejaria Trindade, na Câmara Municipal de Setúbal, na Sociedade Nacional de Belas Artes e no Centro Nacional de Cultura. -----

O Pintor Renato de Lima Martins Pereira nasceu no Brasil em 1945. Expôs individualmente na Galeria da Associação Cultural de Surdos da Amadora, na Galeria dos Hospitais da Universidade de Coimbra e colectivamente na Galeria João Hogan da Voz do Operário, na Galeria Municipal do Museu Regional de Sintra, na Galeria de Arte da Cervejaria Trindade e na Galeria da Biblioteca Municipal de Setúbal. -----

Na sequência da participação dos referidos pintores na exposição intitulada "arte silenciosa" que esteve patente no Centro de Exposições de Odivelas, entre 5 de Julho e 2 de Setembro de 2007, cada um dos pintores pretende doar ao Município de Odivelas um quadro, como forma de contribuir para o enriquecimento do acervo municipal. -----

Faço ao exposto, e considerando o disposto na al. h), do n.º 1, do Art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece que "Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação das seguintes doações: um quadro/pintura a óleo s/tela com 60 x 80 cm, do ano de 2004, de Alexandre Martins Najmark, denominado "s/título", com o valor patrimonial de € 500; uma pintura em acrílico s/tela com 70 x 50 cm, do ano de 2007, de Alfredo José dos Santos de Freitas Ferraz "Egipto e sombra", com o valor patrimonial de € 500 e uma



pintura em aguarela s/papel com 40 x 50 cm, do ano de 2007, de Renato de Lima Martins Pereira, denominado "Girassóis", com o valor patrimonial de € 700, melhor identificada na declaração de doação anexa à presente proposta. -----

Mais se informa, que só nesta data foi entregue a declaração de doação por parte do pintor Alexandre Martins Najmark, em virtude do mesmo se encontrar em convalescença durante um grande período de tempo sem contactos com o exterior."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, -----

Solicitamos o envio do presente processo para deliberação em reunião de Câmara. -----

Esta Aceitação de patrocínio, com a qual nos congratulamos, vem na sequência de outras e vai contribuir para o património da CMO."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."-----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação à Câmara Municipal de Odivelas, de 3 Quadros, um quadro/pintura a óleo s/tela com 60 x 80 cm, do ano de 2004, de Alexandre Martins Najmark, denominado "s/título ", com o valor patrimonial de € 500,00 (quinhentos euros), uma pintura em acrílico s/tela com 70 x 50 cm, do ano de 2007, de Alfredo José dos Santos de Freitas Ferraz denominada "Egipto e sombra ", com o valor patrimonial de € 500,00 (quinhentos euros) e uma pintura em aguarela s/papel com 40 x 50 cm, do ano de 2007, de Renato de Lima Martins Pereira, denominado "Girassóis", com o valor patrimonial de € 700,00 (setecentos euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----16º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO PATROCÍNIO DA EMPRESA LUKATOIRS RELATIVAMENTE AOS PRÉMIOS DE 1º, 2º E 3º CLASSIFICADOS NO ÂMBITO DO CONCURSO GASTRONÓMICO 2008 - "À CONQUISTA DOS SABORES". (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7947, de 08-05-09, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INFORMAÇÃO:

"A gastronomia tradicional tem cada vez mais, um maior impacto cultural no nosso meio, pelo papel que desempenha enquanto atractivo turístico.

Este fenómeno turístico deverá estar sempre, orientado de uma forma cuidadosa, para que não hajam descaracterizações, e ao mesmo tempo, não tenham implicações culturais negativas na cozinha tradicional. Assim, como queremos colaborar na valorização dos recursos turísticos, e na preservação dos valores gastronómicos, a Câmara Municipal, através do Sector de Turismo, promove o *Concurso Gastronómico 2008 - «À Conquista dos Sabores»*, com o intuito de reabilitar e afirmar a tradição gastronómica do Concelho, sensibilizar o sector da restauração para a importância da qualidade e apresentação dos alimentos confeccionados, estimular a criatividade gastronómica, fomentar a utilização de produtos genuinamente portugueses e internacionais, incentivar o conhecimento e divulgação das tradições gastronómicas do Concelho e fomentar a adesão de munícipes e visitantes, encarando o Concurso Gastronómico como evento dinamizador da cultural local.

Neste sentido, para que os participantes se sintam motivados a participar nesta iniciativa, existe a necessidade de atribuir prémios ao 1º, 2º e 3º classificados neste concurso. Por esta razão, fomos contactados pela empresa Lukatours, sediada na Azinhaga da Torre do Fato, 35 D, 1600-774 Lisboa, nº de contribuinte 501 089 810, que se disponibilizou para apoiar na oferta nos seguintes prémios.

- ✓ 1º Prémio: Estalagem Quinta de Santo António 5* em Elvas para duas pessoas – 2 noites com pequeno-almoço;
- ✓ 2º Prémio: Albergaria El Rei D.Manuel 4* em Marvão para duas pessoas – 2 noites com pequeno-almoço;
- ✓ 3º Prémio: Évora Hotel 3* para duas pessoas – 1 noite com pequeno-almoço.

(Estes prémios são para ser gozados no período de Setembro a Novembro de 2008).

Mais se informa, que no e-mail com o registo de entrada/2008/12227 de 08/05/09 foi solicitado como contrapartidas a inserção do logótipo nos materiais promocionais que sejam realizados nesta iniciativa.

Nestes termos, considerando o disposto na al. h), do art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5/2007 de 11 de Janeiro, caso esta proposta tenha parecer superior favorável, propõe-se a aceitação do patrocínio da empresa Lukatours da oferta dos prémios para os 1º, 2º e 3º classificados no concurso, num valor aproximado de 1.000,00€ (Mil euros), para deliberação do Executivo Municipal, em reunião de Câmara. "

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"À Sra. Presidente,

Para deliberação em Reunião de Câmara com a minha concordância. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."-----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação do patrocínio por parte da empresa Lukatours, relativamente à oferta dos 1º, 2º e 3º prémios a atribuir aos participantes do Concurso Gastronómico 2008 "À Conquista dos Sabores", num valor aproximado de € 1.000,00 (mil euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----17º PONTO-----

PROJECTO "ALDEIA" - FESTA DE ENCERRAMENTO "PREVENIR BRINCANDO" - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/8155, de 08-05-14, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito da proposta para a realização da Festa Final de Encerramento do projecto "Aldeia", remetida em anexo, intitulada "Prevenir Brincando", a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências encontra-se a assegurar diversos patrocínios que viabilizem a realização da mesma. -----

Neste sentido, obtivemos prontamente o apoio dos Hipermercados Continente, do Modelo/Continente Hipermercados S.A, nomeadamente: -----

Entidade	Morada	Produto	Valor
Hipermercados Continente	Centro Comercial Loures Shopping	Produtos Alimentares	€ 200,00

Importa ainda referir que obtivemos outros apoios, designadamente: -----

Entidade	Morada	Produto Oferecido	Valor
Sociedade Frutas/Eurofrutas	Estrada Principal/Casal das Areias - Alverca	Produtos Alimentares	350 (Maças) 6 Unidades =1Klg = € 1,75 (Valor estimado)

			350 (Maças) : 6 Unidades = 58 Kigs 58 Kigs x € 1,75 = € 102
SCC –Soc. Central de Cervejas e Bebidas, S:A	Estrada de Alfarrobeira – Vialonga	15 Tabuleiros Água do Luso 33cl.	15 (Tabuleiros)x 24(Unidades) = 360 Águas 360 (Águas) x € 0,5 (Valor estimado por unidade) = €180,00
Modelo/Continente Hipermercados, S:A	Rua João Mendonça 529.- Dtº - 4464 – 501 Senhora da Hora	Popota (Fato)	Em género

No que diz respeito à sociedade de Frutas/Eurofrutas, a confirmação do apoio disponibilizado foi feito unicamente por telefone. -----

No que se refere aos restantes apoios, remete-se em anexo os emails resposta dos patrocinadores, devidamente registados. -----

No que diz respeito às contrapartidas que a CMO se propôs assegurar às entidades patrocinadoras, cumpre referir que as mesmas se prendem única e exclusivamente à colocação de materiais de divulgação institucional no local e dia da iniciativa. -----

Face ao exposto, somos a apresentar proposta de aceitação dos patrocínios em causa." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A Sra. Presidente da Câmara para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, incluir na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação dos patrocínios por parte empresas mencionadas na informação acima transcrita, para realização da Festa Final de Encerramento do Projecto "Aldeia", intitulada "Prevenir Brincando", de acordo com o proposto na informação e nos despachos. -----

-----18º PONTO-----

-----**"A FESTA DOS VIZINHOS" – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (DHSAS)**-----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/8198, de 08-05-14, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----**INFORMAÇÃO:**-----

 "A Câmara Municipal de Odivelas realizou uma parceria com o Comité Português de Coordenação da Habitação Social (CECODHAS:P) para levar a efeito as comemorações do Dia Europeu dos Vizinhos. -----

 O Dia do Vizinho foi criado em 1999 em Paris, este Dia transformou-se em Dia Europeu em 2003 com a entrada da Bélgica e a Suíça. Em 2005 Portugal aderiu, a esta iniciativa, com a participação de 6 concelhos, pela primeira vez nesta comemorações, juntando-se a mais 15 países da Europa. -----

 Esta iniciativa tem vindo a ter cada vez maior adesão pelos diferentes Países e Cidades. -----

 O Concelho Odivelas participou pela primeira vez em 2007 na Freguesia da Pontinha, no Bairro Olival do Pancas, no âmbito do Projecto de Intervenção Comunitária " Viver Olival do Pancas". -----

 Tendo em conta o êxito da iniciativa do ano anterior, o Município entendeu dar continuidade a estas comemorações, dando no entanto a possibilidade de outras freguesias serem contempladas com este evento. -----

 Assim entendeu-se, e dado a Urbanização da Arroja ter sido o primeiro empreendimento para realojamento PER, que no ano corrente as comemorações do Dia Europeu dos Vizinhos deveriam ali decorrer. -----

 O evento decorrerá, no local supra mencionado, no dia 27 de Maio de 2008 a partir das 17horas. -----

 Esta iniciativa tem por objectivo fomentar as práticas de uma boa vizinhança e um relacionamento amigável entre os vizinhos para, assim, se criar uma cidade mais humana e fraterna. -----

 Desta iniciativa irá constar uma exposição, um Teatro apresentado pela EB 1 Manuel Côco, um Teatro de Fantoches apresentado pela Valorsul, Hip-hop, Danças Africanas, Música e Cantares ciganas, Dança Folclóricas e Etnográficas Portuguesas, Batuque Africano e lanche convívio -----

 Considerando os custos associados às Comemorações do Dia Europeu dos Vizinhos e pretendendo-se que a mesma tenha pouca ou nenhuma despesa financeira directa para a Autarquia, o Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, através da Divisão de Gestão Habitação e Social, realizou contactos com diferentes empresas sedeadas no Município com o objectivo daquelas patrocinarem estas Comemorações. -----

 Na sequência dos contactos estabelecidos, várias empresas mostraram disponibilidade para apoiar esta iniciativa com diferentes bens alimentares, os quais poderão ser consultados em quadro em anexo. -----

 Estima-se que o valor total dos patrocínios seja de 920,22€ -----

Importa ainda sublinhar que a única contrapartida solicitada é a divulgação das suas empresas em algum documento de divulgação da iniciativa, assim como a emissão de um recibo do Patrocínio Cedido. -----
Para que o executivo deste Município possa deliberar sobre a aceitação dos patrocínios cedidos pelas empresas, propõe-se o envio da presente informação à próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da Câmara para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, incluir na O.T. da próxima reunião da CM."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a aceitação dos patrocínios no valor total de € 920,22 (novecentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos), para a realização das Comemorações do Dia Europeu dos Vizinhos, a decorrer no na Urbanização da Arroja, no dia 27 de Maio de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"São muitas as propostas de aceitação de patrocínios que já aqui aprovámos e já algumas vezes colocámos as nossas reservas em relação a alguns deles, em concreto e até em relação à política de patrocínios que vem sido seguida por esta Câmara. -----

Mas até hoje, nada de semelhante foi proposto e nunca se tinha chegado tão longe. -----

Chegámos a uma situação, no mínimo deprimente, até humilhante e seguramente desprestigiante para este órgão e para este município. -----

Para fazer um lanche, não sabemos bem para quantas pessoas, mas não serão muitas, dado o valor total do apoio, menos de 1000 euros, foi necessário pedir o apoio a 22 entidades. Alguns apoios são de 3, ou 10 ou 15 euros. -----

Para além de se estar a subverter completamente o conceito do que é um patrocínio, isto é grotesco. -----

Na mesma reunião em que se aprova, só para 3 iniciativas, de entidades exteriores ao município, oferecer quase 1000 refeições, com o valor global de mais de 6.500 euros, para uma iniciativa promovida pela Câmara, os serviços andam praticamente a mendigar. -----

Com probabilidade, os meios utilizados para obter estes apoios têm mais valor e custam mais que o próprio apoio (horas de trabalho, faxes, ofícios, telefones etc. etc.) -----

Até será interessante ver como é que cumpre a obrigação de referência aos 22 apoios, em qualquer papel que se venha a fazer para divulgar esta tal festa dos vizinhos. É uma página inteira só para o apoio em sumos, ou pão, ou frangos. -----

Há limites, nem que seja o limite do bom-senso. -----

Por estas razões o nosso voto é contra." -----

-----19º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o fax do Grupo 19, da Pontinha, dos Escoteiros de Portugal, com registo de entrada no Município 11102, de 28-04-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/7338, de 08-04-30, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, solicitou através do fax com o registo Entrada / 2008 / 11102, de 28 de Abril de 2008, um pedido de cedência de transporte para um universo de 12 pessoas, com vista à realização de uma Iniciativa para Dirigentes, inserida no Plano Anual do Grupo e que irá decorrer na Freguesia de Sandim (Porto), nos dias 24 e 25 de Maio de 2008, sendo o transporte solicitado para estas duas datas. -----

A referida Associação tem sido um elemento activo, interventivo e dinamizador de vários projectos especialmente vocacionados para a população jovem do Concelho de Odivelas, assumindo um relevante papel social no contexto municipal. -----

Mais se informa, que o pedido de cedência de transporte cumpre os requisitos estabelecidos no Despacho 61/PRES/2005, designadamente deu entrada nos serviços 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2008/7296, datada de 29/04/2008, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas requeridas tendo a mesma sido confirmada, conforme consta da Distribuição EDOC / 2008 / 31214, Etapa n.º 8. -----

Os custos inerentes a esta cedência totalizam € 402,50 (quatrocentos e dois euros e cinquenta cêntimos). -- Assim, e considerando o disposto na al. b) do n.º 4, do Art.º 64º, da lei n.º 169/99, de 18 Setembro que estabelece que, "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", coloca - se à consideração superior o deferimento do processo e o envio do mesmo a Reunião de Câmara para deliberação. -----

Em anexo: -----

- o Confirmação do DOMT/DTO da disponibilidade de transporte (EDOC/2008/31214, Etapa n.º 8); -----
- o Consulta referente à disponibilidade de transporte efectuada pela DJC ao DTO (requisição de transporte Interno/2008/7296); -----
- o Fax da entidade requerente a solicitar apoio de transporte (Entrada/2008/11102). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Senhora Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, a realizar em veículo municipal nos dias 24 e 25 de Maio de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----**20º PONTO**-----

CLUBE DO PATRIMÓNIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7363, de 08-04-29, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Actividade fomentada pelo Clube do Património é congruente com um dos direitos fundamentais exarado na Constituição, o direito à cultura. Em função deste direito o "estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso a todos os cidadãos à fruição e criação Cultural". -----

Com objectivo de proporcionar e propiciar o acesso à cultura, o Clube do Património da Escola Secundária de Odivelas vai realizar a iniciativa "**Caminhos Comuns**", integrada nas comemorações do *Ano Europeu do Diálogo Intercultural – 2008*, **dia 31 de Maio**, tendo como participantes vários grupos étnicos. -----

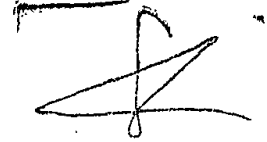
Para executar a iniciativa em epígrafe, a Escola Secundária de Odivelas, através do e-mail em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal de Odivelas, no que diz respeito à cedência de um autocarro para transportar os elementos dos Grupo de Batuque "Finka Pé" e o Grupo "Kola San Jon". -----

No sentido de dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2008/7271** datada de **29 de Abril de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. -----

O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/30430** (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura e que ao presente pedido foi atribuído o custo interno de **€ 98,10**. -----

Tendo em conta que existe disponibilidade da viatura e considerando que, ao abrigo da alínea b) do nº 4, do Artigo n.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, *compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra*", propõe-se a aprovação da cedência de transporte, pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Escola Secundária de Odivelas (Clube do Património)	16	31 de Maio	16h00	Odivelas	21h00	Odivelas	Cova da Moura



 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Senhora Presidente para deliberação em R.C., com a minha concordância na cedência de transporte.” ---

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.”-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube do Património da Escola Secundária de Odivelas, para a iniciativa “Caminhos Comuns”, a realizar em veículo municipal no dia 31 de Maio de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----21º PONTO-----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE ODIVELAS” – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC) -----

 Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas”, com registo de entrada no Município 9474, de 09-04-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/8212, de 08-05-14, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “ compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Juventude e Cultura elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO –, que se têm vindo a apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. De acordo com o regulamento, cada Associação tem direito, desde que haja dotação, a cinco transportes para fora do Concelho. -----

Com base neste programa, o **Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas** solicitou apoio na deslocação, de 45 pessoas (transmitido oralmente), a **Arganil (Pombeiro da Beira)**, no dia **1 de Junho**, para participar no VII Festival de Folclore. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2008/8010** datada de **12 de Maio de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. -----

O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/27027** (etapa **8**), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 379,35**. Atendendo a que ao pedido anterior, já aprovado pelo Executivo Camarário, foi atribuído o custo total de **€ 414,93**, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Informa-se, ainda, que este pedido de cedência de transporte está de acordo com o despacho **61/PRES/2005**, ou seja, que o prazo mínimo para dar entrada nos serviços é de 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	45	1 de Junho de 2008	9h00	Parque Maria Lamas	23h00	Parque Maria Lamas	Arganil (Pombeiro da Beira)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"A Senhora Presidente para deliberação em R.C., com o meu parecer concordância quanto à cedência de transporte." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

interno/2008/7840 a viatura de 9 lugares, ambas datadas de **7 de Maio de 2008**, com objectivo de dar andamento ao pedido acima referenciado. -----

O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/32916** (etapa 7), informa que existe disponibilidade das viaturas. ---
 Contudo, através do fax vindo do Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, datado de 12 de Maio de 2008, informam que prescindem da viatura de 9 lugares. Por conseguinte, ficou sem efeito a requisição de transporte nº interno/2008/7840 datada de 7 de Maio de 2008 assim como a folha de custos com o valor de € 269,67. -----

O presente pedido corresponde ao 1º efectuado pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de € **414,93**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2008, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Informa-se, ainda, que pese embora este pedido de cedência de transporte não esteja de acordo com o despacho 61/PRES/2005, ou seja, que o prazo mínimo para dar entrada nos serviços é de 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade, considera-se, salvo melhor opinião que por um dia de atraso, o Grupo não seja penalizado, podendo, assim, participar no XII Festival de Folclore na Cobertinha, Vila Maior em São Pedro do Sul. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido, à excepção do prazo de entrega da documentação, cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	45	25 de Maio de 2008	7h30m	Pomarinho	24h00m	Pomarinho	São Pedro do Sul (Cobertinha, Vila Maior)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

A Senhora Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, a realizar em veículo municipal no dia 25 de Maio de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----**23º PONTO**-----

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, com registo de entrada no Município 7764, de 25-03-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/7450, de 08-05-02, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques, -----

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), através do fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de Entrada/2008/7764, de 25 de Março de 2008, solicitou pedido de apoio em transporte para deslocação de um grupo de associados, ao Parque Municipal do Cabeço de Montachique, no Concelho de Loures, a fim de realizarem um almoço/convívio. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), através da distribuição n.º EDOC/2008/7764, requisição de transporte n.º Interno/2008/6491, que informou existir disponibilidade de transporte para a realização da deslocação, no dia 31 de Maio de 2008, em autocarro com a capacidade de 37 lugares, sendo o respectivo custo de 137,74 €. -----

No fax em que foi solicitada a cedência de autocarro, o CCDTMO não referiu o número de lugares pretendido. Assim, após confirmação da disponibilidade do autocarro de 37 lugares, informou-se o CCDTMO, que concordou com a cedência de autocarro com esta capacidade. -----

Considerando que o CCDTMO tem como objectivo proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem -----

com a promoção de acções no âmbito social e, o disposto na alínea o) do número 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, onde se determina que compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas. -----

Propõe-se a deliberação do Executivo na próxima Reunião de Câmara para aprovação da presente cedência do transporte aos 37 associados do CCDTMO, para uma deslocação/almoço convívio ao Parque Municipal do Cabeço de Montachique, no dia 31 de Maio. O custo estimado é de 137,74 €." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 31 de Maio de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

24º PONTO-----

CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI - PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS - SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido Centro Infantil NI-NÓ-NI, com registo de entrada no Município 8843, de 03-04-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/7662, de 08-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----
Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

O Centro Infantil NI-NÓ-NI, através do Ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº de entrada/8843 de 03 de Abril de 2008, solicitou pedido de apoio no âmbito do sub-programa D do PAESO em transporte para deslocação de um grupo de 45 crianças e 6 adultos, a fim de realizar a Colónia de Férias na Praia de Carcavelos. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da distribuição n.º EDOC/2008/25383, que informou existir disponibilidade de transporte, para a realização da deslocação supracitada, nos dias 23 a 30 de Junho e 1 a 4 de Julho de 2008, sendo o respectivo custo de € 1012,10. ---

Assim, considerando: -----

1. o importante papel social, que o Centro Infantil desempenha no Concelho, nomeadamente na formação sócio-recreativa e ambiental das crianças; -----
2. Que a iniciativa para a qual o apoio é solicitado tem enquadramento no PAESO - sub-programa D; -
3. O disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou comparticipar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)"; -----

Encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, pelo que propõe-se submeter a deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara, para aprovação a presente cedência do transporte das 45 crianças e 6 adultos à Praia de Carcavelos, solicitado pelo Centro Infantil NI-NÓ-NI para os dias 23 a 30 de Junho e dias 1 a 4 de Julho, com um custo estimado de € 1012,10." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Infantil Ni-

Nó-Ni, a realizar em veículo municipal nos dias 23 e 30 de Junho e 1 e 4 de Julho de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----**25º PONTO**-----

CENTRO INFANTIL DE ODIVELAS - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Infantil de Odivelas, com registo de entrada no Município 10593, de 21-04-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/7537, de 08-05-05, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

O Centro Infantil de Odivelas, através do Ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/10593 de 21 de Abril de 2008, solicitou pedido de apoio no âmbito do subprograma D do PAESO em transporte para deslocação de um grupo de 51 crianças, a fim de realizar a iniciativa das Idas á Praia na Costa de Caparica. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da distribuição n.º EDOC/2008/29809, que informou existir disponibilidade de transporte, para a realização da deslocação supracitada, nos dias 1 e 3 de Julho para 53 lugares, dias 2, 8 e 10 de Julho para 51 lugares e dias 4 e 11 de Julho para 45 lugares, sendo o respectivo custo de € 964,25. -----

Assim, considerando, -----

1. O importante papel social, que o Centro Infantil de Odivelas desempenha no Concelho, nomeadamente na formação sócio-recreativa e ambiental das crianças; -----
2. Que a iniciativa para a qual o apoio é solicitado tem enquadramento no PAESO – sub-programa D; -
3. O disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)"; -----

Encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, pelo que propõe-se submeter a deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara, para aprovação a presente cedência do transporte, solicitado pelo Centro Infantil de Odivelas para idas à praia – Costa de Caparica - nos dias 1 e 3 Julho – 53 lugares; nos dias 2, 8 e 10 de Julho - 51 lugares e nos dias 4 e 11 de Julho - 45 lugares, com um custo estimado de € 964,25.”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“Concorda-se c/ a proposta de cedência de transporte.

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.”

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Infantil de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 01 e 11 de Julho de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

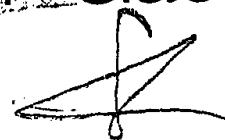
26º PONTO

CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DE OLIVAL BASTO - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DHSAS/DAS)

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, com registo de entrada no Município 11507, de 02-05-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/8096, de 08-05-13, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto apresentou a sua primeira candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através



de fax, com o registo entrada/11507/2008 de 2-Maio-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização do Programa de Férias 2008. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/32197, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 630,80. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos." -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/1, para deliberação na próxima Reunião de Câmara dia 20 de Maio de 2008, no âmbito da cedência de transporte para o dia 31 de Outubro (ida) e 12 de Novembro de 2008 (regresso), para a Colónia de Férias "O Búzio", em Albufeira, para 28 idosos." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia



para a Terceira Idade de Olival Basto, a realizar em veículo municipal nos dias 31 de Outubro e 12 de Novembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. ---

-----27º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE SANTO ELOY - PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS - SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, com registo de entrada no Município 11428, de 30-04-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/8143, de 08-05-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo Eloy apresentou a sua primeira candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de fax, com o registo entrada/11428/2008 de 30-Abril-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de um passeio cultural e recreativo à Senhora da Lapa. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/31969, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 686,04. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos." -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido."-----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/2, para deliberação na próxima Reunião de Câmara a realizar em 20 de Maio, 2008, no âmbito da cedência de transporte para deslocação à Senhora da Lapa, no dia 6 de Julho de 2008, contemplando 50 idosos."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo Eloy, a realizar em veículo municipal no dia 06 de Julho de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----**28º PONTO**-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)-----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, com registo de entrada no Município 12340, de 12-05-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/8079, de 08-05-13, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Exmo. Senhor,-----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 5 deslocações, a saber: -----

- 1. Arruda dos Vinhos 27/10/2007 – Cedido -----
- 2. Torres Vedras 17/11/2007 – Cedido -----
- 3. Torres Vedras 24/11/2007 – Cedido -----
- 4. Benfica Cadaval 02/12/2007 – Cedido -----
- 5. Benfica Cadaval 25/05/2008 – Proposta de Cedência (127,72€) -----**

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Assim, atendendo a que a ACSD da Arroja, esta época beneficiou de transporte para quatro deslocações, propõe-se, que seja concedido o presente transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	25 Maio	Benfica Cadaval	08H00	Polid. Arroja	14H00	Polid. Arroja	25

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, a realizar em veículo municipal no dia 25 de Maio de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

29º PONTO

PRÓC. 28622/OC – FARGUE, INDUSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA – FAMÕES – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ALVARÁ 5/2003. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "vinte e oito mil seiscientos e vinte e dois", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de FARGUE, Indústria e Comercialização de Imóveis, Lda, bem como o proposto na informação n.º 180/OS/DLOP/SLU/08, de 08-05-08 e a fls. 1060, de 09-05-08 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: ----

INFORMAÇÃO N.º 180/OS/DLOP/SLU/08: -----

1. "No seguimento do requerimento constante a fls.990, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre os seguintes assuntos: -----



- 1.1. Homologação do auto de vistoria constante de fls. 1054 a fls. 1058. -----
- 1.2. Redução da garantia bancária n.º 297255 do Banco Espírito Santo, para € 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta euros) para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta (quadro constante a fls. 1053). -----
2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF, para que procedam à redução referida no ponto 1.2." -----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO: 5/2003 -----

TITULAR: FARGUE- Ind. Comércio de Imóveis, Lda. -----

LOCAL: Golides – Famões -----

PROCESSO: 28622/L/OC -----

Aos vinte e seis dias (26) dias do mês de Fevereiro de 2008, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele, da Comissão de Vistorias constituída pelo Eng.º Oscar Santos, Arqtº Telmo Pina e Arqtº Sérgio Resão, representantes do DGOU. Acompanharam a vistoria O Eng.º Paulo Coutinho O Fiscal Raul Pereira do DOMT os representantes do D.A.S. -----

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

ARRUAMENTOS

- a) Os arruamentos e estacionamento, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente. --
- b) Os passeios também já se encontram concluídos. No entanto e pelo facto das construções referentes aos lotes ainda não estarem todas concluídas, nomeadamente, junto aos acessos das garagens dos lotes 1, 2 e 3, os lancis encontram-se partidos tal como alguns blocos constituintes do pavimento do passeio. -----
- c) A comissão de vistorias considerou que os factos referidos na alínea anterior não são impeditivos da recepção provisória das obras de urbanização, tendo-se considerado manter 35% do valor da caução dos arruamentos e passeios, como garantia das obras em falta, relativamente a estas infra estruturas. -----
- d) Considera-se também que as Autorizações de Utilização das construções só poderão ser emitidas depois dos passeios fronteiros aos lotes estarem executados e em condições, nos termos do nº 1 do artº 86º do DL nº 555/99 de 16-12 na sua actual redacção. -----

ARRANJOS EXTERIORES

Através da informação n.º 041/DPUPE/TP/08 datada de 06/05/2008, constante a fls. 1052, veio a DPUPE informar que os espaços exteriores se encontram em condições de merecer parecer favorável para se propor a sua Recepção Provisória. -----

SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO

Através da informação Interno/2008/6377, constante a fls. 1029, o D.O.M.T. informa que na sequência da vistoria à urbanização, a sinalização vertical e horizontal encontra-se em condições de ser recebida provisoriamente.

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS**REDE DE ÁGUAS**

Através do ofício n.º 10796 de 26/05/2006, constante a fls. 832, os Serviços Municipalizados de Loures informam que a obra encontra-se em condições de ser recebida provisoriamente.

REDE DE ESGOTOS

Através do ofício n.º 10598 de 24/05/2006, constante a fls. 831, os Serviços Municipalizados de Loures informam que as redes encontram-se concluídas, pelo que dão parecer favorável à recepção provisória.

No entanto informam ainda os S.M. de Loures, que para efeitos da recepção definitiva deverá ser corrigida a seguinte anomalia:

- Os dispositivos de fecho existentes ao longo das faixas de rodagem são de classe B125, estes deverão ser substituídos por classe D400.

Informam também os SMAS que as árvores existentes e previstas no projecto de arranjos exteriores foram implantadas no alinhamento dos colectores pelo que as raízes poderão causar danos nas tubagens.

RSU

Através do ofício 004 de 3 de Janeiro de 2007, os SMAS de Loures informaram, que o parecer favorável à Recepção Provisória, estava condicionado pelo fornecimento e instalação do parque metálico e do contentor para RSU.

Posteriormente vieram os SMAS, através do fax 725, datado de 13/12/2007, constante a fls. 995, informar a Câmara Municipal de Odivelas que após vistoria ao local, tinham constatado que já tinha sido colocado o parque metálico e o respectivo contentor para resíduos sólidos urbanos, nos termos do ofício n.º 20516 de 6/10/2006.

REDE ELÉCTRICA

Através do ofício n.º 020020 de 27 Abril 2006, constante a fls. 805, a EDP Distribuição informa que as obras das infra estruturas eléctricas do loteamento encontram-se concluídas e recepcionadas provisoriamente.

Informa ainda a EDP Distribuição, que pelo facto descrito anteriormente, poderá o Município, libertar 90% do valor da Garantia Bancária, referente às infra estruturas eléctricas.

REDE DE GÁS

Através do ofício n.º 020831 de 16/05/2006, constante a fls. 850, a Lisboagás informa que a rede de distribuição de gás no loteamento já se encontra concluída.

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

Através do ofício ITEDsul/N313/103065/06/NV/NITU/12A, constante a fls. 851, a PT Comunicações informa, relativamente á aceitação definitiva que em acompanhamento técnico e vistoria das instalações de telecomunicações, a mesma tem o parecer técnico favorável dos serviços, reunindo as condições para a sua ligação à rede pública de Telecomunicações. -----

CONCLUSÃO

A comissão de vistorias é de opinião, que as obras em falta referidas no Auto de Recepção Parcial das Obras de Urbanização, constante a fls. 861, aprovado na 15ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas de 26 Julho de 2006, já se encontram concluídas, pelo que consideram reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as Obras de Urbanização. -----

Relativamente ás reparações necessárias nas áreas de passeio e lancis fronteiros aos lotes, deverá reduzir-se o montante da caução relativa aos arruamentos e passeios para 35% do montante inicial como garantia da correcta execução das obras em falta e condicionar-se a emissão das autorizações de utilização dos lotes á reparação dos passeios e lancis fronteiros pelos respectivos titulares. -----

Deverá juntar-se cópia do presente auto de vistoria a cada um dos processos de obras de construção dos lotes. -----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----

Eng.º Oscar Santos

Arqtº Telmo Pina

Arqtº Sérgio Resão" -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1060: -----

"Concordo com a informação técnica a fls1059. -----

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória das Obras de Urbanização. -----

Propõe-se o deferimento do pedido de redução da caução, prestada para garantia da execução das obras de urbanização conforme quadro a fls. 1053. -----

○ prazo de garantia das obras de urbanização efectuadas será contado, pelo período de um ano, a contar da homologação do respectivo auto de Recepção Provisória. -----

Após deliberação o processo deverá ser remetido ao D.G.A.F. para redução da Garantia Bancária nº 297.255 do Banco Espírito Santo para o valor de €18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta euros). -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo." -----

Aprovado, por unanimidade, a recepção provisória das obras de urbanização, bem assim como o deferimento do pedido de redução da caução, prestada para garantia da execução das obras, nos termos das informações técnicas acima transcritas. -----

Mais foi aprovado que o DGOU, Departamento de Gestão de Ordenamento Urbanístico, deverá diligenciar junto da FARGUE, para que sejam recolocadas as árvores plantadas na urbanização que possam interferir com a rede dos SMAS. -----

Pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, foi proferida a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Este processo foi objecto de recepção provisória parcial em reunião de Câmara de 26 de Julho de 2006, na qual os vereadores da CDU se abstiveram pois no seu entender o pedido de recepção provisória da urbanização só devia ser aceite quando todas as obras da urbanização estivessem concluídas – o seu deferimento seria concordar com uma pré-recepção provisória. -----

Em vez de ser indeferido o respectivo requerimento, a Câmara satisfazia parte do que nele era requerido. Nós achamos que essa recepção nestas condições era incorrecta. Reparem que só passados 2 anos, é que nos é requerida a recepção de todas as obras da mesma urbanização e mesmo assim com alguns reparos e condicionalismos. -----

Nos pareceres das entidades concessionárias das redes, no parecer dos SMAS, a fls. 831 e também reproduzido a fls. 1056 do processo é referido pelos SMAS: *“Para efeitos de recepção definitiva, deverá ser corrigida a seguinte anomalia: Os dispositivos de fecho existentes ao longo das faixas de rodagem são de classe B125, estes deverão ser substituídos por classe D400. Mais se informa que as árvores existentes foram implantadas no alinhamento dos colectores pelo que as raízes poderão causar danos nas tubagens”.*

Agora, nas conclusões do Auto de vistoria está referido, e em nosso entender bem, as medidas cautelares quanto aos eventuais danos causados nos lancis e nos passeios limítrofes aos lotes ainda não construídos. Também em nosso entender as advertências feitas pelos SMAS acima referidas deviam constar das mesmas conclusões.” -----

Eram 12h05m quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi tomou o seu lugar na reunião. -----

-----30º PONTO-----

PROC. 6053/DPU – LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ARINTO – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “seis mil e cinquenta e três”, barra, “DPU”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, bem como o proposto nas informações dos serviços n.º 07/DPUPE/MC/08, de 08-05-09 e n.º 25/DDGOU/AS de 08-05-13 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 07/DPUPE/MC/08: -----

“Após a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo DGOU/DPUPE para a emissão do Aditamento ao Alvará do terreno municipal do Arinto (Nº 5/2005/DPU), acabou por se verificar a inviabilidade de se proceder ao seu registo na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, uma vez que o Alvará inicial nunca havia sido registado, tal como nos é informado pela Divisão do Património através do EDOC/2008/15843, com as informações Nº Interno/2007/3462 de 26 de Fevereiro de 2008 e Nº Interno/2007/6450 de 14 de Abril de 2008 (em anexo). Deste modo é proposta a emissão de um novo alvará, independente, com base no estudo de loteamento já aprovado em reunião de câmara a 6 de Junho de 2007. Pelo que se propõe enviar o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: ----

- Anulação do Alvará Nº 5/2005/DPU e respectivo Aditamento; -----
- Emissão de novo Alvará com base no Estudo de Loteamento aprovado por deliberação em reunião de câmara de 6 de Junho de 2007, constante a fls. 182 a 201, com a Planta Síntese constante a fls. 186 e com as seguintes condições: -----

1. É autorizada a constituição de 2 lotes, numerados de 1 a 2, com as áreas e características indicadas na planta de síntese, constante a fls. 186, e que faz parte integrante deste alvará, bem como as condições a observar nas obras de urbanização. -----
2. É cedida para integração no domínio público a área de 2.587,50m2 destinada a arruamentos, estacionamentos e passeios. A integração desta área no domínio público far-se-á por afectação. -----
3. É cedida para integração no domínio público, destinada a espaços verdes de utilização colectiva a área de 841,00m2. A integração destas áreas no domínio público, far-se-á por afectação. -----
4. É cedida para equipamento de utilização colectiva a parcela B, constante na planta síntese com área de 423,00 m2. A integração desta área no domínio público far-se-á por afectação. -----
5. Os projectos de infra-estruturas e especialidades deverão ser apresentados no âmbito da aprovação das obras de urbanização. -----
6. Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro. “-----

INFORMAÇÃO N.º 25/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Srª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 252 a 253. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Anulação do Alvará 5/2005/DPU e respectivo Aditamento; -----
2. Emissão de novo Alvará com base no Estudo de Loteamento aprovado por deliberação de Câmara de 6 de Junho de 2007. " -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a anulação do Alvará 5/2005/DPU e respectivo aditamento. Mais se deliberou aprovar a emissão de um novo alvará com base no Estudo de Loteamento aprovado por deliberação em reunião de Câmara, de 06 de Junho de 2007, nos termos constantes acima transcritas. -----

Foi efectuada uma rectificação ao Quadro Urbanimétrico constante no processo tendo sido distribuído pelo Executivo, encontra-se cópia junto do processo na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido. -----

Pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista, pela bancada da CDU, foi proferida a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Votámos favoravelmente a proposta de anulação do anterior alvará e respectivo aditamento bem como a aprovação de novo alvará, com base no mesmo estudo de loteamento, porque consideramos ser esta a forma mais célere de, neste momento e face à situação criada, dar seguimento ao processo e ser dado início à construção da habitação a custos controlados revista e que tanto escasseia neste concelho. e que podia e devia estar já concluída e a ser utilizada. -----

O que realmente lamentamos é que, primeiro por falta de vontade ou cegueira política e depois por ineficiência ou incompetência, se tenham perdido mais de 4 anos, com claro prejuízo para os munícipes que necessitam de uma habitação mas que não tem meios para a adquirir no mercado livre. -----

Hoje, essas casas deviam e podiam estar construídas e já podiam estar a ser fruídas pela por algumas das famílias carenciadas que vivem no nosso concelho. -----

É importante aqui lembrar que este processo só não avançou em 2004 porque o PS e PSD votaram contra a proposta dos vereadores da CDU de afectação destes lotes municipais a habitação social e que só em Julho de 2006 o PS e PSD decidiram arrear caminho e dar razão à nossa posição. -----

Curiosamente apresentando como justificação da proposta, muitas das razões que a CDU, referiu para que se enveredasse por esse caminho. -----

Mais de um ano e meio depois é agora reconhecido que, por erros ou lacunas do processo, é necessário aprovar novo alvará. -----

Esperemos que seja desta e que não surjam novos impedimentos. -----

Os eleitos da CDU, em consciência e em coerência, em oposição ou no poder, defendem sempre os altos interesses da população que os elegeram e, por essa razão, o nosso voto favorável." -----

Eram 12h10m quando o Senhor Vereador Ilídio Ferreira se ausentou da reunião. -----

-----**31º PONTO**-----

ANTÓNIO JOSÉ MARQUES – LOTE 43 - BAIRRO SETE QUINTAS – AUGI II - FREGUESIA DE CANEÇAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de António José Marques, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 4605, de 08-04-17, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, bem como a informação n.º 153/PC/DRU/DGOU/2008, de 08-04-21, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Em requerimento anexo, solicita o Sr. António José Marques a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 43 inserido no Bairro Sete Quintas – AUGI II, com alvará de loteamento n.º 10/2002, de 31 de Outubro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2782 de 17.Abril.2008 na conta n.º 0545061616850 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António José Marques, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.314,47 (dois mil trezentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. ---

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas
pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 43 inserido no Bairro Sete Quintas – AUGI II,
com alvará de loteamento n.º 10/2002, de 31 de Outubro. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou
indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por
cópia autenticada. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3634/OP/GI, após
deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião -----
Para efeitos de Deliberação de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 43 inserido no
Bairro Sete Quintas – AUGI II, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa
Geral de Depósitos, no valor de € 2.314,47 (dois mil, trezentos e catorze euros e quarenta e sete
cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2002,
de 31 de Outubro, de acordo com a informação acima transcrita. -----**

-----32º PONTO-----

**BERNARDO DAS NEVES FIGUEIREDO – LOTE A 259 - BAIRRO DOS PEDERNAIS - FREGUESIA DA
RAMADA - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento
Urbanístico, em nome de Bernardo das Neves Figueiredo, do qual consta o requerimento com registo de
entrada no Município 4528, de 08-04-16, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da
presente reunião, bem como a informação n.º 154/PC/DRU/DGOU/2008, de 08-04-21, com despacho da
Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Bernardo das Neves Figueiredo a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote A 259 inserido no Bairro Pedernais, com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2173 de 11.Abril.2008 na conta n.º 0545061609550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Bernardo das Neves Figueiredo, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.320,00 (mil trezentos e vinte euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 1.316,22. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote A 259 inserido no Bairro Pedernais, com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 19.147/OCP, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A 259 inserido no Bairro Pedernais, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.320,00 (mil trezentos e vinte euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de 07 de Setembro, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----



-----33º PONTO-----

MAURÍLIO DOS SANTOS AFONSO – LOTE 20 - BAIRRO SETE QUINTAS – AUGI I - FREGUESIA DE CANEÇAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bernardo das Neves Figueiredo, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 4485, de 08-04-15, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, bem como a informação n.º 155/PC/DRU/DGOU/2008, de 08-04-21, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Maurílio dos Santos Afonso a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 20 inserido no Bairro Sete Quintas – AUGI I, com alvará de loteamento n.º 9/2002, de 31 de Outubro.

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1133 de 11.Abril.2008 na conta n.º 0640039111050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maurílio dos Santos Afonso, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 995,73 (novecentos e noventa e cinco euros e setenta e três cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa.

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 20 inserido no Bairro Sete Quintas – AUGI I, com alvará de loteamento n.º 9/2002, de 31 de Outubro.
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião

Para efeitos de Deliberação de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 20 inserido no Bairro Sete Quintas – AUGI I, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 995,73 (novecentos e noventa e cinco euros e setenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 09/2002, de 31 de Outubro, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----**34º PONTO**-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS - CONFERÊNCIA “SOMOS NÓS QUE CRIAMOS O CANCRO?” – PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS. (DHSAS) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/8405, de 08-05-16, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Prosseguindo as linhas de acção delineadas no âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas, a Câmara Municipal, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, encontra-se a promover um Ciclo de Conferências em “Educação para a Saúde e Prevenção das Doenças Oncológicas. Divididas em quatro tardes, as conferências contam com a presença de reputados especialistas nas diferentes áreas a abordar. -----

Assim, no dia 20 de Maio de 2008, tem lugar a 2ª Conferência intitulada «Somos Nós que Criamos os Cancros?», que contará com a participação da Prof.ª Paula Soares, Professora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e do Dr. Jorge Lima, Investigador do Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto. -----

Considerando o nosso intento de terminar esta iniciativa proporcionando/distribuindo a todos os participantes alguns produtos alimentares saudáveis e considerando os custos normalmente associados a este tipo de acção, a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências encetou diversos contactos visando angariar patrocínios concretos para os efeitos em questão, tendo-se conseguido uma disponibilidade para patrocínio proveniente da EcoTrading Lda., representante em Portugal dos produtos Alpro Soya. Assim sendo, somos a apresentar a proposta de aceitação de patrocínio por parte da empresa EcoTrading, sediada na Av. 5 de Outubro n.º 10, 1069-007 Lisboa, no valor total estimado de 240€ (duzentos e quarenta euros), conforme e-mail que junto segue com a presente, a ser consubstanciado através (vide e-mail com registo de entrada 12873, constante no EDOC/2008/31073, etapa 3): -----

- » 100un. Natas Alpro soya 250ml + 100 Folhetos + 100 Sacos Alpro (para oferta aos participantes); -----
- » 12L de Bebidas Alpro soya (diversos sabores – p/ servir no beberete saudável); -----
- » 96un Copos de Vidro Alpro soya. -----

Por fim, importa ainda sublinhar que a única contrapartida solicitada pela EcoTrading, LDA. à Câmara Municipal prende-se com a divulgação dos Produtos Alpro Soya no final da iniciativa, mediante a distribuição por todos os participantes de um saco da Alpro Soya com um dos seus produtos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

- a) A inclusão deste ponto será submetida à consideração do Executivo, na RC de amanhã; -----
- b) Distribua-se pelos Senhores Vereadores Cópia do presente processo.” -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação dos patrocínios por parte da empresa EcoTrading Lda, no valor total de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), para a realização da 2ª conferência “Somos nós que criamos os cancros?”, no âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----35º PONTO-----

CORRECÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS - ROMO - PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL DAS DELIBERAÇÕES E DECISÕES, Nº 8/2008, 6 DE MAIO DE 2008. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a informação da Senhora Presidente, datada de 19 de Maio de 2009, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Após a publicação no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões da proposta de alteração ao Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, deliberada na 8 Reunião Ordinária, foi identificada a existência de dois lapsos, os quais se passam a descrever: -----

Página 8, 2º parágrafo -----

Onde se lê: -----

"...a criação da Divisão de Reversão de Áreas Críticas,..." -----

Deverá ler-se: -----

"...a criação da Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas,..." -----

Página 8, 4º Parágrafo -----

Onde se lê: -----

"A presente proposta prevê (...) da Divisão de Recuperação Urbanística,..." -----

Deverá ler-se: -----

"A presente proposta prevê (...) da Divisão de Reabilitação Urbana,..." -----

Mais deverá a presente informação ser remetida à Assembleia Municipal para ser considerada no âmbito da discussão do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas. "-----

"À SAOM como ponto a incluir na pp. Reunião de CM. -----

Aprovado, por unanimidade, a correcção ao 2º e 4º parágrafo da página 8 da Proposta de Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, deliberada na 8ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Odivelas e publicada no 8º Boletim Municipal de Deliberações, que passarão a ter a seguinte redacção: -----

Pág.8 – 2º Parágrafo – Onde se lê "... a criação da Divisão de Reversão de Áreas Críticas..." passará a ler-se "... a criação da Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas..." -----

Pág.8 – 4º Parágrafo – Onde se lê "...a presente proposta prevê (...) da Divisão de Recuperação Urbanística ..." passará a ler-se "...a presente proposta prevê (...) da Divisão de Reabilitação Urbana ..." -----

***Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.* -----**

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foram chamados a intervir os Senhores: -----

Mário da Luz Antunes Pedro, Fernando Barata Lopes e Maria José Ribeiro que não compareceram.-----
Maria Florbela Ferreira de Oliveira Monteiro que estando presente prescindiu da sua intervenção. -----

João Ferreira, morador na Quinta do Falcão, n.º 18, em Tomar, que solicitou esclarecimentos sobre os processos 2125/OP/GI e 8574/OP/GI, sobre uns terrenos nos Pedernais – Ramada, nomeadamente ao facto de um dos lotes ter sido adquirido com uma área e que neste momento é bem mais pequena. -----

O Senhor Arquitecto António Sousa, prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

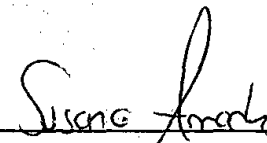
Sérgio Nogueira de Almeida, morador na Rua Vitorino Nemésio, n.º 9, 3º Esq., na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, que se referiu a obras clandestinas realizadas, pelos inquilinos do 3º direito, no sótão da habitação do prédio onde reside. -----

O Senhor Vereador José Esteves, o Senhor Arquitecto António Sousa e o Senhor Presidente em Exercício, prestaram alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

Eram 12h50m quando o Senhor Presidente em Exercício, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Susana de Carvalho Amador)

© Director de Departamento: 